

Março 2022

volume 27, número 03

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA
- 27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022
- 28 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2021/2022

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em março de 2022 foram concedidos 432,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 705,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 14,62% e o valor de benefícios concedidos subiu em 13,64%. O tempo médio de concessão em março de 2022 foi de 80 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2022, foram R\$ 36,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 56.435,5 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em março de 2022, foram indeferidos 410,8 mil benefícios. No quadro 25 e 26 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 27 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2022, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 28 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2022	ACUMULADO EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	37.943.538	110.958.741	444.405.702
(+) Arrecadação Simples	5.135.428	16.154.161	60.179.895
(+) Outras Arrecadações	187.252	510.925	1.966.588
(=) Arrecadação Bruta	43.266.219	127.623.827	506.552.185
(-) Ressarcimentos e Restituições	2.917	15.481	74.498
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.873.564	6.793.203	25.525.976
(=) Arrecadação Líquida	41.389.738	120.815.143	480.951.711
Benefícios Previdenciários	61.619.201	176.430.476	731.708.809
(-) Benefícios Devolvidos	-67.091	-124.267	-5.048.386
(=) Total de Benefícios	61.552.110	176.306.210	726.660.423
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-20.162.371	-55.491.067	-245.708.711

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.679.490	462.244.115	5,33	709.582.501	8,18

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2021		março/2022		março/2022	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.729.820	7.063.905	432.700	704.967	36.561.973	56.435.532.739
Urbana	3.920.792	6.172.021	351.182	605.902	26.851.583	45.974.297.967
Rural	809.028	891.884	81.518	99.065	9.710.390	10.461.234.772

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2022		março/2022		fevereiro/2022	março/2022
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos		Indeferidos	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
383.900	600.242.084	21.687	410.846	82	80

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2020

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	211.096.453
Urbana	181.297.792
Rural	29.798.661
População Economicamente Ativa	100.496.479
Ocupada	86.673.387
Desocupada	13.823.092
População Não Economicamente Ativa	69.594.851
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	86.673.387
Empregados (Setor Privado e Público)	53.811.274
Com carteira de trabalho assinada	32.610.976
Funcionários públicos estatutários e militares	7.827.917
Outros e sem declaração	9.956.001
Setor Público com e sem carteira assinada	3.416.379
Trabalhador Doméstico	4.873.583
Com carteira de trabalho assinada	1.441.470
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.432.113
Conta Própria	21.988.299
Empregador	4.121.696
Trabalhador familiar auxiliar	1.878.535
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	56.708.389

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2020

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2020

TOTAL	
Empregados	38.161.778
Contribuinte Individual	10.958.575
Trabalhador Doméstico	1.284.178
Facultativo	1.133.581
Segurado Especial	1.841

FONTE: SPREV, AEPS

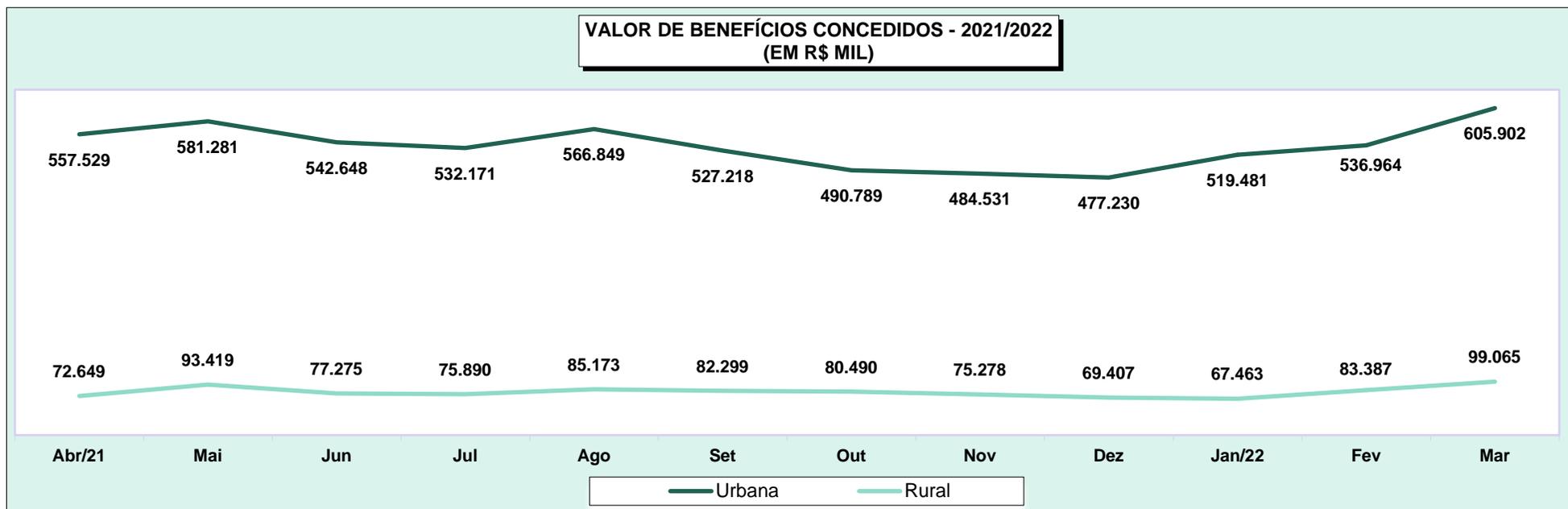
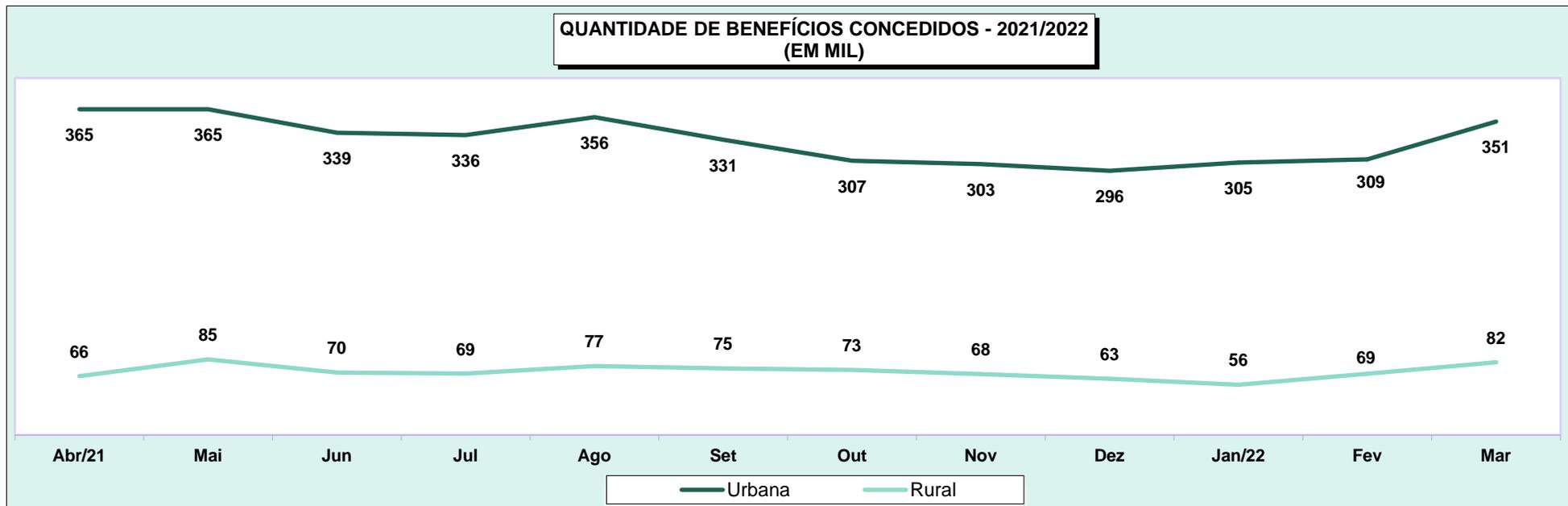
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2022

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
	Janeiro	299.376	-6,02	250.739	48.637	434.140.161	-1,89	380.754.774	53.385.386	1.450,15	1.518,53	1.097,63	108
	Fevereiro	354.068	18,27	302.356	51.712	518.224.986	19,37	461.133.187	57.091.800	1.463,63	1.525,13	1.104,03	98
	Março	432.748	22,22	369.675	63.073	639.413.024	23,39	569.887.075	69.525.949	1.477,56	1.541,59	1.102,31	99
	Abril	430.884	-0,43	364.963	65.921	630.178.099	-1,44	557.528.843	72.649.256	1.462,52	1.527,63	1.102,07	102
	Mai	449.688	4,36	364.963	84.725	674.700.381	7,07	581.280.911	93.419.470	1.500,37	1.592,71	1.102,62	89
	Junho	408.743	-9,11	338.701	70.042	619.922.560	-8,12	542.647.861	77.274.700	1.516,66	1.602,14	1.103,26	85
	Julho	404.794	-0,97	335.959	68.835	608.060.562	-1,91	532.170.807	75.889.755	1.502,15	1.584,03	1.102,49	83
	Agosto	433.230	7,02	355.977	77.253	652.022.213	7,23	566.849.352	85.172.860	1.505,03	1.592,38	1.102,52	79
	Setembro	405.398	-6,42	330.754	74.644	609.516.929	-6,52	527.217.588	82.299.341	1.503,50	1.593,99	1.102,56	78
	Outubro	380.211	-6,21	307.183	73.028	571.278.895	-6,27	490.789.374	80.489.521	1.502,53	1.597,71	1.102,17	81
	Novembro	371.722	-2,23	303.471	68.251	559.809.345	-2,01	484.530.976	75.278.369	1.505,99	1.596,63	1.102,96	80
	Dezembro	358.958	-3,43	296.051	62.907	546.637.578	-2,35	477.230.357	69.407.221	1.522,85	1.611,99	1.103,33	77
2022	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Subtotal (1)	1.171.759	7,88	965.312	206.447	1.912.261.239	20,13	1.662.345.691	249.915.548	1.631,96	1.722,08	1.210,56	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



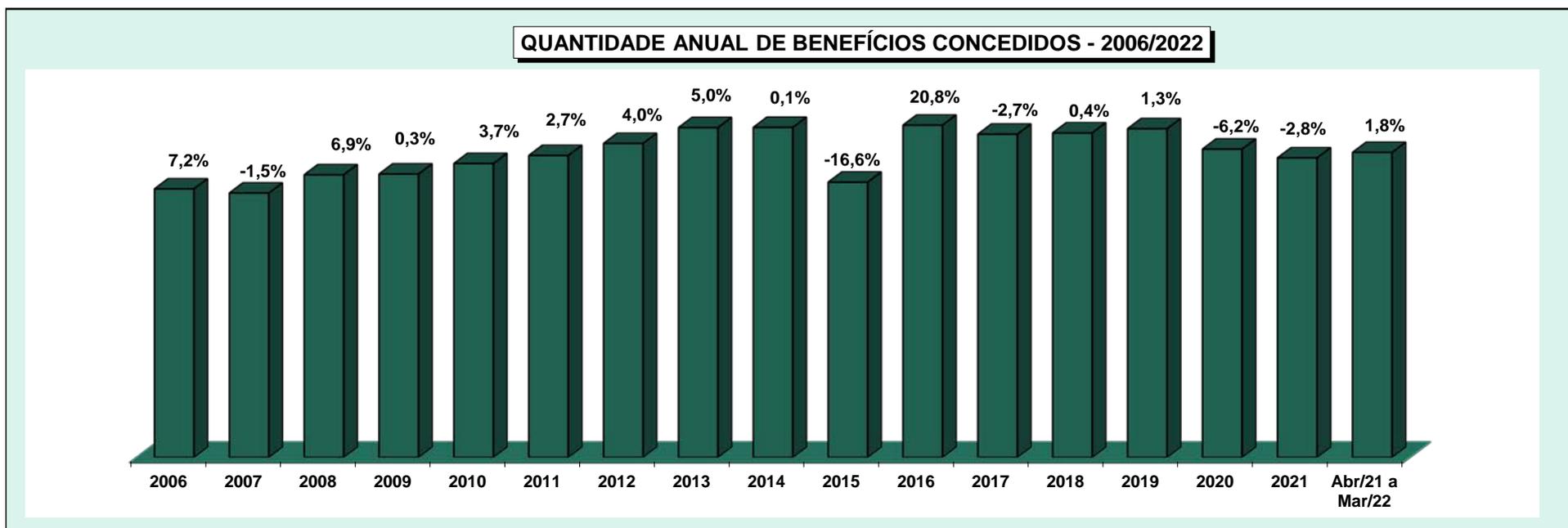
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
	Janeiro	299.376	282.039	17.299	38	434.140.161	415.273.029	18.705.817	161.315	1.450,15	1.472,40	1.081,32	4.245,12
	Fevereiro	354.068	330.657	23.370	41	518.224.986	492.396.509	25.496.716	331.761	1.463,63	1.489,15	1.091,00	8.091,73
	Março	432.748	401.805	30.908	35	639.413.024	605.690.286	33.667.031	55.706	1.477,56	1.507,42	1.089,27	1.591,61
	Abril	430.884	399.812	31.038	34	630.178.099	596.137.934	33.981.866	58.300	1.462,52	1.491,05	1.094,85	1.714,71
	Mai	449.688	410.892	38.751	45	674.700.381	632.111.744	42.471.462	117.175	1.500,37	1.538,39	1.096,01	2.603,90
	Junho	408.743	368.581	40.124	38	619.922.560	575.760.924	44.084.385	77.251	1.516,66	1.562,10	1.098,70	2.032,92
	Julho	404.794	359.189	45.574	31	608.060.562	557.888.932	50.117.623	54.008	1.502,15	1.553,19	1.099,70	1.742,19
	Agosto	433.230	390.861	42.327	42	652.022.213	605.407.190	46.549.305	65.717	1.505,03	1.548,91	1.099,75	1.564,70
	Setembro	405.398	368.011	37.349	38	609.516.929	568.098.205	41.348.281	70.443	1.503,50	1.543,70	1.107,08	1.853,76
	Outubro	380.211	348.638	31.533	40	571.278.895	536.544.195	34.676.459	58.241	1.502,53	1.538,97	1.099,69	1.456,02
	Novembro	371.722	338.912	32.784	26	559.809.345	523.710.991	36.059.120	39.234	1.505,99	1.545,27	1.099,90	1.508,99
	Dezembro	358.958	328.231	30.692	35	546.637.578	512.780.463	33.744.238	112.878	1.522,85	1.562,25	1.099,45	3.225,07
2022	Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
	Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
	Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
	Subtotal ⁽¹⁾	1.171.759	1.070.306	101.389	64	1.912.261.239	1.789.733.911	122.355.286	172.043	1.631,96	1.672,17	1.206,79	2.688,17

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

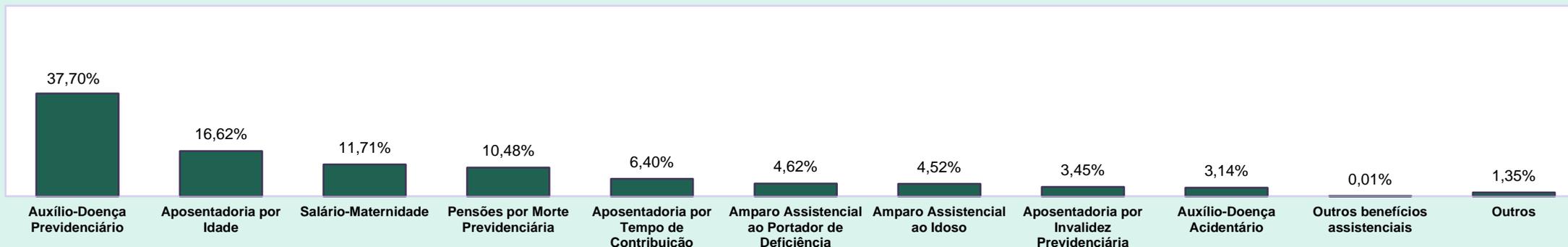
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	432.700	100,00			14,62	351.182	81.518	704.966.614	100,00			13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25
BENEFÍCIOS DO RGPS	393.075	90,84	100,00		14,34	311.557	81.518	656.918.041	93,18	100,00		13,37	557.852.954	99.065.087	1.671,23	1.790,53	1.215,25
Previdenciários	376.244	86,95	95,72	100,00	14,01	295.116	81.128	626.084.222	88,81	95,31	100,00	13,00	527.468.264	98.615.958	1.664,04	1.787,33	1.215,56
Aposentadorias	114.536	26,47	29,14	30,44	13,94	76.684	37.852	199.719.550	28,33	30,40	31,90	12,10	153.504.425	46.215.125	1.743,73	2.001,78	1.220,94
Idade	71.922	16,62	18,30	19,12	14,24	36.285	35.637	106.215.865	15,07	16,17	16,97	13,13	62.758.938	43.456.927	1.476,82	1.729,61	1.219,43
Invalidez	14.907	3,45	3,79	3,96	16,87	12.798	2.109	21.838.747	3,10	3,32	3,49	15,69	19.272.077	2.566.671	1.465,00	1.505,87	1.217,01
Tempo de Contribuição	27.707	6,40	7,05	7,36	11,67	27.601	106	71.664.938	10,17	10,91	11,45	9,59	71.473.410	191.527	2.586,53	2.589,52	1.806,86
Pensões por Morte	45.337	10,48	11,53	12,05	15,31	31.910	13.427	81.185.528	11,52	12,36	12,97	13,97	64.844.299	16.341.230	1.790,71	2.032,10	1.217,04
Auxílios	165.715	38,30	42,16	44,04	17,03	154.121	11.594	278.692.570	39,53	42,42	44,51	15,86	264.760.041	13.932.529	1.681,76	1.717,87	1.201,70
Doença	163.119	37,70	41,50	43,35	17,18	151.765	11.354	275.850.129	39,13	41,99	44,06	15,95	262.088.957	13.761.173	1.691,10	1.726,94	1.212,01
Acidente	1.853	0,43	0,47	0,49	11,22	1.655	198	1.777.394	0,25	0,27	0,28	12,28	1.656.942	120.452	959,20	1.001,17	608,34
Reclusão	743	0,17	0,19	0,20	1,23	701	42	1.065.046	0,15	0,16	0,17	1,49	1.014.142	50.904	1.433,44	1.446,71	1.212,00
Salário-Maternidade	50.656	11,71	12,89	13,46	4,27	32.401	18.255	66.486.574	9,43	10,12	10,62	3,68	44.359.500	22.127.074	1.312,51	1.369,08	1.212,11
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	16.831	3,89	4,28	100,00	22,30	16.441	390	30.833.819	4,37	4,69	100,00	21,44	30.384.690	449.130	1.831,97	1.848,10	1.151,61
Aposentadorias por Invalidez	506	0,12	0,13	3,01	20,48	471	35	1.073.850	0,15	0,16	3,48	20,66	1.028.445	45.405	2.122,23	2.183,53	1.297,29
Pensão por Morte	33	0,01	0,01	0,20	-2,94	32	1.000	51.269	0,01	0,01	0,17	-15,20	50.057	1.212.000	1.553,60	1.564,27	1.212,00
Auxílio-Doença	13.608	3,14	3,46	80,85	19,22	13.305	303	26.280.934	3,73	4,00	85,23	19,53	25.912.733	368.201	1.931,29	1.947,59	1.215,18
Auxílio-Acidente	2.675	0,62	0,68	15,89	41,61	2.624	51	3.420.859	0,49	0,52	11,09	39,68	3.386.547	34.312	1.278,83	1.290,60	672,78
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,05	80,00	9	-	6.907	0,00	0,00	0,02	115,46	6.907	-	767,46	767,46	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	39.601	9,15	100,00		17,54	39.601	-	47.977.745	6,81	100,00		17,52	47.977.745	-	1.211,53	1.211,53	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	39.570	9,14	99,92	100,00	17,51	39.570	-	47.958.779	6,80	99,96	100,00	17,51	47.958.779	-	1.212,00	1.212,00	-
Idoso	19.559	4,52	49,39	49,43	36,29	19.559	-	23.705.508	3,36	49,41	49,43	36,29	23.705.508	-	1.212,00	1.212,00	-
Portador de Deficiência	20.011	4,62	50,53	50,57	3,56	20.011	-	24.253.271	3,44	50,55	50,57	3,55	24.253.271	-	1.212,00	1.212,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	31	0,01	0,08	100,00	93,75	31	-	18.965	0,00	0,04	100,00	77,54	18.965	-	611,79	611,79	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	24	0,01			-11,11	24	-	70.828	0,01			-5,24	70.828	-	2.951,17	2.951,17	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

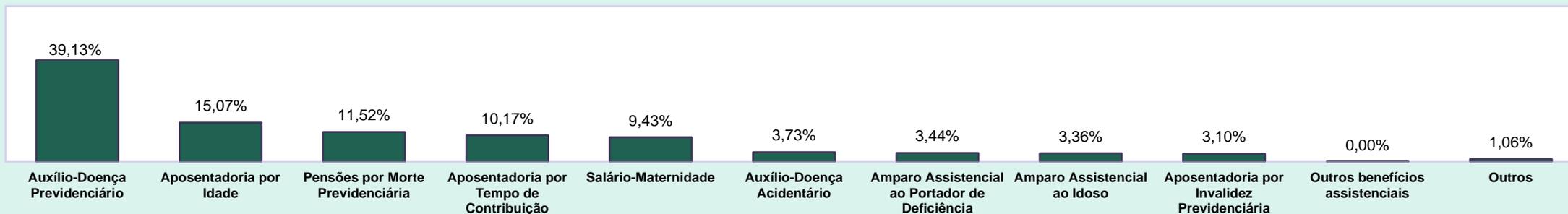
(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

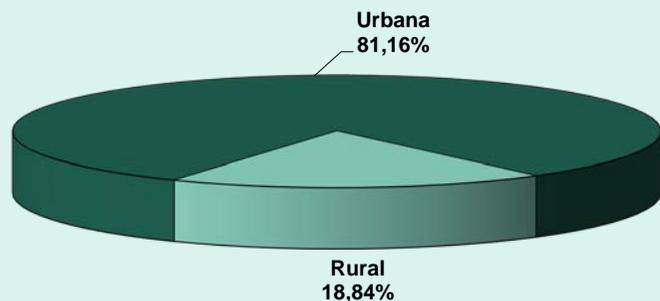
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



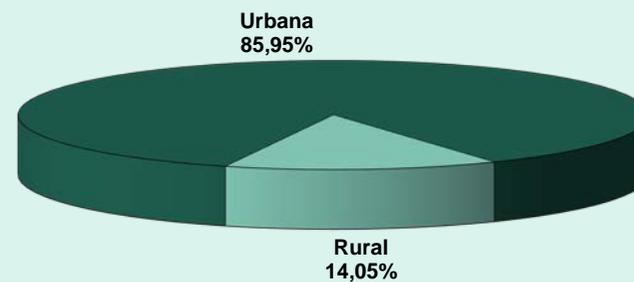
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	475	1.449	1.924	–	305	993	1.298	
46 a 50	2	2.180	959	3.141	–	1.944	662	2.606	
51 a 55	–	5.108	1.480	6.588	51	3.963	1.162	5.176	
56 a 60	83	6.011	1.984	8.078	812	4.126	1.443	6.381	
61 a 65	14.988	3.097	1.540	19.625	13.842	230	795	14.867	
66 a 70	2.956	105	274	3.335	2.410	30	300	2.740	
acima 70	391	19	61	471	750	8	167	925	
Total	18.420	16.995	7.747	43.162	17.865	10.606	5.522	33.993	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	3	–	283	286	3	–	229	232	
46 a 50	2	13	184	199	5	2	211	218	
51 a 55	25	33	347	405	13.669	3	246	13.918	
56 a 60	11.860	43	400	12.303	4.542	3	74	4.619	
61 a 65	3.516	9	101	3.626	1.197	–	39	1.236	
66 a 70	363	–	9	372	194	–	12	206	
acima 70	102	–	5	107	156	–	4	160	
Total	15.871	98	1.329	17.298	19.766	8	815	20.589	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	3	475	1.732	2.210	3	305	1.222	1.530	
46 a 50	4	2.193	1.143	3.340	5	1.946	873	2.824	
51 a 55	25	5.141	1.827	6.993	13.720	3.966	1.408	19.094	
56 a 60	11.943	6.054	2.384	20.381	5.354	4.129	1.517	11.000	
61 a 65	18.504	3.106	1.641	23.251	15.039	230	834	16.103	
66 a 70	3.319	105	283	3.707	2.604	30	312	2.946	
acima 70	493	19	66	578	906	8	171	1.085	
Total	34.291	17.093	9.076	60.460	37.631	10.614	6.337	54.582	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	3.254,93	1.548,23	1.969,58	–	1.748,79	1.411,67	1.490,88	
46 a 50	1.688,32	2.891,56	1.661,05	2.515,10	–	1.875,82	1.395,02	1.753,68	
51 a 55	–	2.694,30	1.717,45	2.474,85	1.528,26	2.198,77	1.396,00	2.011,95	
56 a 60	2.314,87	2.837,48	1.696,23	2.551,81	1.350,79	2.324,79	1.338,95	1.977,91	
61 a 65	2.021,52	2.925,05	1.619,88	2.132,59	1.464,37	2.647,77	1.317,41	1.474,82	
66 a 70	1.944,98	3.850,95	1.569,41	1.974,13	1.366,61	3.395,41	1.314,30	1.383,10	
acima 70	1.898,61	5.698,24	1.682,59	2.023,91	1.380,12	4.622,72	1.248,97	1.384,48	
Total	2.007,91	2.838,47	1.648,48	2.270,43	1.442,66	2.190,61	1.363,59	1.663,18	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.212,00	–	1.230,65	1.230,46	1.635,79	–	1.216,46	1.221,88	
46 a 50	1.212,00	1.490,67	1.218,30	1.236,03	1.212,00	1.212,00	1.215,65	1.215,53	
51 a 55	1.214,52	1.643,21	1.219,75	1.253,93	1.212,92	1.454,40	1.216,06	1.213,02	
56 a 60	1.224,79	1.772,39	1.215,42	1.226,40	1.213,11	1.345,32	1.212,00	1.213,18	
61 a 65	1.235,56	3.431,84	1.214,60	1.240,43	1.216,14	–	1.212,00	1.216,00	
66 a 70	1.225,03	–	1.212,00	1.224,72	1.213,09	–	1.212,00	1.213,03	
acima 70	1.227,61	–	1.212,00	1.226,88	1.212,00	–	1.212,00	1.212,00	
Total	1.227,18	1.843,92	1.220,09	1.230,13	1.213,22	1.352,90	1.215,42	1.213,36	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1.212,00	3.254,93	1.496,34	1.873,93	1.635,79	1.748,79	1.375,08	1.450,09	
46 a 50	1.450,16	2.883,25	1.589,78	2.438,89	1.212,00	1.875,14	1.351,66	1.712,14	
51 a 55	1.214,52	2.687,56	1.622,92	2.404,14	1.214,09	2.198,21	1.364,56	1.429,60	
56 a 60	1.232,36	2.829,91	1.615,56	1.751,72	1.233,99	2.324,08	1.332,76	1.656,79	
61 a 65	1.872,18	2.926,52	1.594,93	1.993,46	1.444,61	2.647,77	1.312,49	1.454,95	
66 a 70	1.866,24	3.850,95	1.558,04	1.898,92	1.355,17	3.395,41	1.310,37	1.371,20	
acima 70	1.759,78	5.698,24	1.646,94	1.876,36	1.351,17	4.622,72	1.248,10	1.359,05	
Total	1.646,56	2.832,77	1.585,75	1.972,79	1.322,14	2.189,98	1.344,54	1.493,50	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	432.700	100,00	–	393.075	39.601	24	704.966.614	100,00	–	656.918.041	47.977.745	70.828
< 1	3.281	0,76	0,76	3.249	32	–	2.677.204	0,38	0,38	2.657.088	20.117	–
= 1	251.558	58,14	58,90	211.984	39.569	5	304.888.296	43,25	43,63	256.924.608	47.957.628	6.060
1 - 2	126.993	29,35	88,24	126.976	–	17	209.207.113	29,68	73,30	209.166.493	–	40.620
2 - 3	29.334	6,78	95,02	29.333	–	1	86.157.060	12,22	85,53	86.153.424	–	3.636
3 - 4	13.620	3,15	98,17	13.620	–	–	56.618.646	8,03	93,56	56.618.646	–	–
4 - 5	5.606	1,30	99,47	5.606	–	–	30.150.853	4,28	97,83	30.150.853	–	–
5 - 6	2.221	0,51	99,98	2.221	–	–	14.518.454	2,06	99,89	14.518.454	–	–
6 - 7	59	0,01	99,99	59	–	–	461.149	0,07	99,96	461.149	–	–
7 - 8	19	0,00	100,00	19	–	–	174.605	0,02	99,98	174.605	–	–
8 - 9	5	0,00	100,00	5	–	–	50.405	0,01	99,99	50.405	–	–
9 - 10	1	0,00	100,00	1	–	–	11.377	0,00	99,99	11.377	–	–
10 - 20	3	0,00	100,00	2	–	1	51.452	0,01	100,00	30.940	–	20.512
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

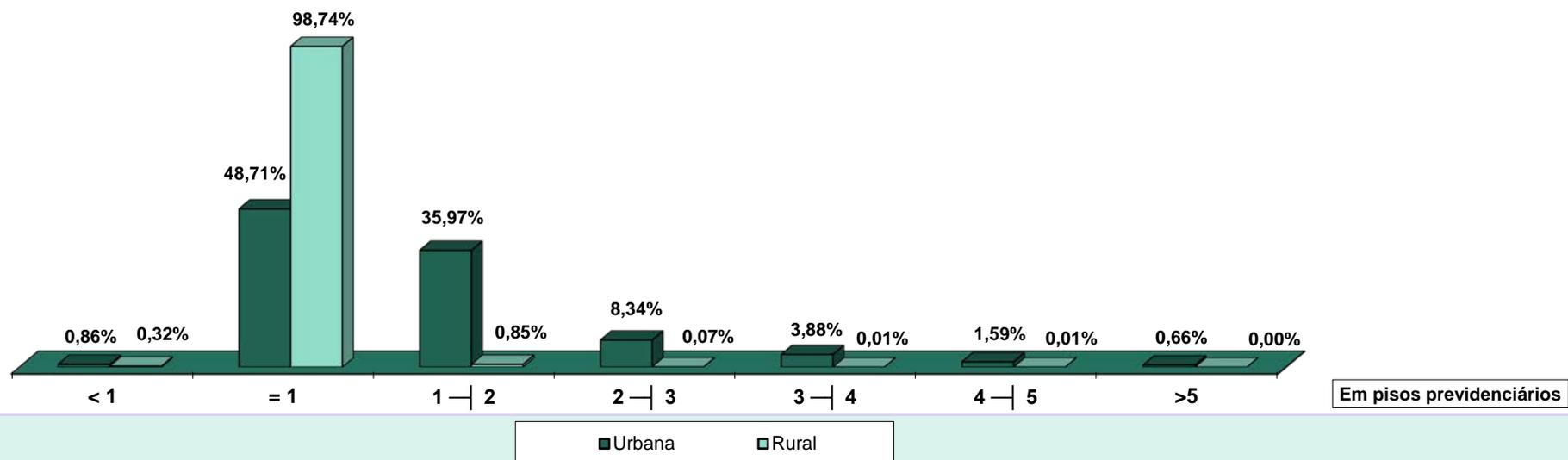
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

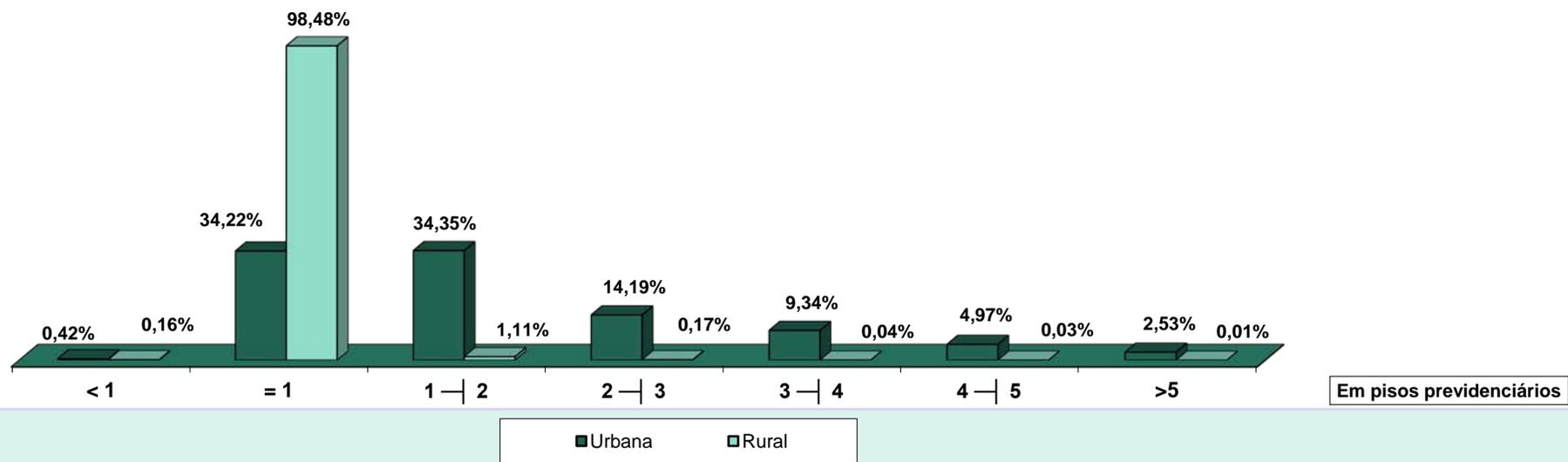
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	351.182	311.557	39.601	24	605.901.527	557.852.954	47.977.745	70.828	81.518	81.518	-	99.065.087	99.065.087	-
< 1	3.021	2.989	32	-	2.517.675	2.497.558	20.117	-	260	260	-	159.529	159.529	-
= 1	171.067	131.493	39.569	5	207.333.204	159.369.516	47.957.628	6.060	80.491	80.491	-	97.555.092	97.555.092	-
1 - 2	126.304	126.287	-	17	208.109.385	208.068.765	-	40.620	689	689	-	1.097.728	1.097.728	-
2 - 3	29.275	29.274	-	1	85.992.841	85.989.205	-	3.636	59	59	-	164.218	164.218	-
3 - 4	13.609	13.609	-	-	56.574.610	56.574.610	-	-	11	11	-	44.036	44.036	-
4 - 5	5.600	5.600	-	-	30.118.997	30.118.997	-	-	6	6	-	31.856	31.856	-
5 - 6	2.219	2.219	-	-	14.505.827	14.505.827	-	-	2	2	-	12.628	12.628	-
6 - 7	59	59	-	-	461.149	461.149	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	19	19	-	-	174.605	174.605	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	5	5	-	-	50.405	50.405	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	1	1	-	-	11.377	11.377	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	3	2	-	1	51.452	30.940	-	20.512	-	-	-	-	-	-
20 - 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	393.075	3.249	211.984	175.535	2.305	2	656.918.041	2.657.088	256.924.608	382.089.415	15.215.990	30.940
NORTE	18.545	65	13.007	5.407	66	—	27.532.887	50.693	15.764.484	11.291.664	426.047	—
Rondônia	2.787	24	1.862	889	12	—	4.169.326	19.803	2.256.744	1.816.533	76.246	—
Acre	1.458	4	1.141	309	4	—	2.036.772	3.178	1.382.892	625.110	25.593	—
Amazonas	3.788	4	2.738	1.033	13	—	5.672.215	3.714	3.318.456	2.267.184	82.862	—
Roraima	566	1	387	176	2	—	830.751	606.000	469.044	347.708	13.394	—
Pará	7.990	15	5.512	2.434	29	—	11.949.013	10.683	6.680.544	5.068.596	189.191	—
Amapá	500	1	368	129	2	—	741.740	606.000	446.016	281.817	13.300	—
Tocantins	1.456	16	999	437	4	—	2.133.070	12.104	1.210.788	884.716	25.462	—
NORDESTE	83.874	541	64.173	18.873	286	1	118.968.686	392.818	77.777.676	38.902.656	1.878.363	17.173
Maranhão	8.334	36	7.008	1.262	28	—	11.287.774	25.722	8.493.696	2.584.982	183.374	—
Piauí	6.086	30	4.837	1.198	21	—	8.425.895	24.808	5.862.444	2.401.745	136.898	—
Ceará	11.442	83	8.729	2.594	36	—	16.132.667	59.350	10.579.548	5.256.179	237.589	—
Rio Grande do Norte	4.941	55	3.536	1.333	17	—	7.139.989	39.900	4.285.632	2.704.483	109.974	—
Paraíba	7.487	73	5.563	1.823	28	—	10.638.189	52.952	6.742.356	3.660.075	182.806	—
Pernambuco	11.776	73	8.352	3.308	42	1	17.258.961	50.303	10.122.624	6.792.017	276.845	17.173
Alagoas	4.243	33	3.115	1.070	25	—	6.084.800	23.936	3.775.380	2.119.998	165.486	—
Sergipe	2.766	19	2.106	629	12	—	3.862.800	13.353	2.552.472	1.216.799	80.176	—
Bahia	26.799	139	20.927	5.656	77	—	38.137.609	102.494	25.363.524	12.166.378	505.213	—
SUDESTE	148.806	1.321	60.153	86.220	1.112	—	274.364.588	1.141.975	72.905.436	192.961.908	7.355.270	—
Minas Gerais	44.971	197	25.363	19.194	217	—	72.471.328	148.707	30.739.956	40.140.619	1.442.046	—
Espírito Santo	6.009	23	3.215	2.729	42	—	10.052.658	18.522	3.896.580	5.861.863	275.693	—
Rio de Janeiro	20.066	20	8.226	11.649	171	—	36.585.398	16.210	9.969.912	25.469.383	1.129.892	—
São Paulo	77.760	1.081	23.349	52.648	682	—	155.255.203	958.535	28.298.988	121.490.043	4.507.637	—
SUL	67.774	1.092	30.455	35.902	324	1	113.155.998	892.849	36.911.460	73.191.044	2.146.877	13.767
Paraná	20.235	176	8.802	11.157	99	1	34.025.559	144.018	10.668.024	22.542.591	657.159	13.767
Santa Catarina	20.325	486	8.763	10.994	82	—	34.036.997	402.266	10.620.756	22.468.921	545.054	—
Rio Grande do Sul	27.214	430	12.890	13.751	143	—	45.093.442	346.565	15.622.680	28.179.533	944.664	—
CENTRO-OESTE	74.076	230	44.196	29.133	517	—	122.895.882	178.754	53.565.552	65.742.142	3.409.434	—
Mato Grosso do Sul	5.240	12	2.565	2.614	49	—	8.679.066	9.764	3.108.780	5.239.975	320.547	—
Mato Grosso	5.176	65	2.635	2.459	17	—	8.328.695	51.580	3.193.620	4.973.163	110.332	—
Goiás	11.950	119	6.813	4.979	39	—	18.627.678	92.020	8.257.356	10.024.515	253.788	—
Distrito Federal	51.710	34	32.183	19.081	412	—	87.260.443	25.390	39.005.796	45.504.490	2.724.767	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	393.075	100,00	14,34	311.557	81.518	20,74	656.918.041	100,00	13,37	557.852.954	99.065.087	15,08	1.671,23	1.790,53	1.215,25	80
NORTE	18.545	4,72	28,14	9.118	9.427	50,83	27.532.887	4,19	23,86	16.084.747	11.448.141	41,58	1.484,65	1.764,07	1.214,40	...
Rondônia	2.787	0,71	29,09	1.584	1.203	43,16	4.169.326	0,63	27,70	2.711.424	1.457.901	34,97	1.495,99	1.711,76	1.211,89	138
Acre	1.458	0,37	13,91	605	853	58,50	2.036.772	0,31	14,96	1.000.227	1.036.545	50,89	1.396,96	1.653,27	1.215,18	96
Amazonas	3.788	0,96	30,04	1.541	2.247	59,32	5.672.215	0,86	22,61	2.942.464	2.729.751	48,12	1.497,42	1.909,45	1.214,84	98
Roraima	566	0,14	45,50	311	255	45,05	830.751	0,13	33,88	520.744	310.008	37,32	1.467,76	1.674,42	1.215,72	79
Pará	7.990	2,03	32,92	4.066	3.924	49,11	11.949.013	1,82	27,30	7.184.088	4.764.926	39,88	1.495,50	1.766,87	1.214,30	115
Amapá	500	0,13	-7,92	209	291	58,20	741.740	0,11	-4,44	386.842	354.898	47,85	1.483,48	1.850,92	1.219,58	149
Tocantins	1.456	0,37	23,70	802	654	44,92	2.133.070	0,32	19,68	1.338.958	794.112	37,23	1.465,02	1.669,52	1.214,24	146
NORDESTE	83.874	21,34	16,51	39.291	44.583	53,15	118.968.686	18,11	15,85	64.969.395	53.999.290	45,39	1.418,42	1.653,54	1.211,21	...
Maranhão	8.334	2,12	19,33	2.188	6.146	73,75	11.287.774	1,72	19,93	3.834.665	7.453.109	66,03	1.354,42	1.752,59	1.212,68	103
Piauí	6.086	1,55	17,35	2.437	3.649	59,96	8.425.895	1,28	15,75	4.005.807	4.420.089	52,46	1.384,47	1.643,75	1.211,32	129
Ceará	11.442	2,91	4,74	5.638	5.804	50,73	16.132.667	2,46	3,06	9.106.329	7.026.338	43,55	1.409,95	1.615,17	1.210,60	126
Rio Grande do Norte	4.941	1,26	18,15	2.926	2.015	40,78	7.139.989	1,09	17,25	4.702.102	2.437.887	34,14	1.445,05	1.607,01	1.209,87	103
Paraíba	7.487	1,90	17,72	4.082	3.405	45,48	10.638.189	1,62	16,78	6.515.946	4.122.243	38,75	1.420,89	1.596,26	1.210,64	96
Pernambuco	11.776	3,00	10,05	6.788	4.988	42,36	17.258.961	2,63	8,39	11.217.560	6.041.401	35,00	1.465,60	1.652,56	1.211,19	106
Alagoas	4.243	1,08	7,99	2.555	1.688	39,78	6.084.800	0,93	8,67	4.040.256	2.044.545	33,60	1.434,08	1.581,31	1.211,22	112
Sergipe	2.766	0,70	1,02	1.338	1.428	51,63	3.862.800	0,59	0,99	2.134.146	1.728.654	44,75	1.396,53	1.595,03	1.210,54	132
Bahia	26.799	6,82	27,71	11.339	15.460	57,69	38.137.609	5,81	27,97	19.412.585	18.725.024	49,10	1.423,10	1.712,02	1.211,19	113
SUDESTE	148.806	37,86	16,05	137.046	11.760	7,90	274.364.588	41,77	15,14	259.879.868	14.484.721	5,28	1.843,77	1.896,30	1.231,69	...
Minas Gerais	44.971	11,44	11,09	37.702	7.269	16,16	72.471.328	11,03	11,09	63.614.844	8.856.485	12,22	1.611,51	1.687,31	1.218,39	84
Espírito Santo	6.009	1,53	14,46	4.790	1.219	20,29	10.052.658	1,53	14,27	8.565.262	1.487.397	14,80	1.672,93	1.788,15	1.220,18	100
Rio de Janeiro	20.066	5,10	17,95	18.973	1.093	5,45	36.585.398	5,57	16,05	35.250.306	1.335.092	3,65	1.823,25	1.857,92	1.221,49	79
São Paulo	77.760	19,78	18,76	75.581	2.179	2,80	155.255.203	23,63	16,96	152.449.456	2.805.747	1,81	1.996,59	2.017,03	1.287,63	52
SUL	67.774	17,24	18,62	58.284	9.490	14,00	113.155.998	17,23	18,29	101.659.556	11.496.441	10,16	1.669,61	1.744,21	1.211,43	...
Paraná	20.235	5,15	12,99	17.558	2.677	13,23	34.025.559	5,18	12,71	30.778.361	3.247.198	9,54	1.681,52	1.752,95	1.213,00	96
Santa Catarina	20.325	5,17	17,70	17.633	2.692	13,24	34.036.997	5,18	17,44	30.775.033	3.261.965	9,58	1.674,64	1.745,31	1.211,73	66
Rio Grande do Sul	27.214	6,92	23,94	23.093	4.121	15,14	45.093.442	6,86	23,60	40.106.162	4.987.279	11,06	1.656,99	1.736,72	1.210,21	70
CENTRO-OESTE	74.076	18,85	2,93	67.818	6.258	8,45	122.895.882	18,71	1,92	115.259.388	7.636.494	6,21	1.659,05	1.699,54	1.220,28	...
Mato Grosso do Sul	5.240	1,33	15,24	4.192	1.048	20,00	8.679.066	1,32	12,78	7.403.902	1.275.163	14,69	1.656,31	1.766,20	1.216,76	100
Mato Grosso	5.176	1,32	16,05	3.798	1.378	26,62	8.328.695	1,27	16,53	6.652.218	1.676.477	20,13	1.609,10	1.751,51	1.216,60	142
Goiás	11.950	3,04	34,28	8.702	3.248	27,18	18.627.678	2,84	29,59	14.676.616	3.951.062	21,21	1.558,80	1.686,58	1.216,46	95
Distrito Federal	51.710	13,16	-4,35	51.126	584	1,13	87.260.443	13,28	-4,49	86.526.651	733.792	0,84	1.687,50	1.692,42	1.256,49	61

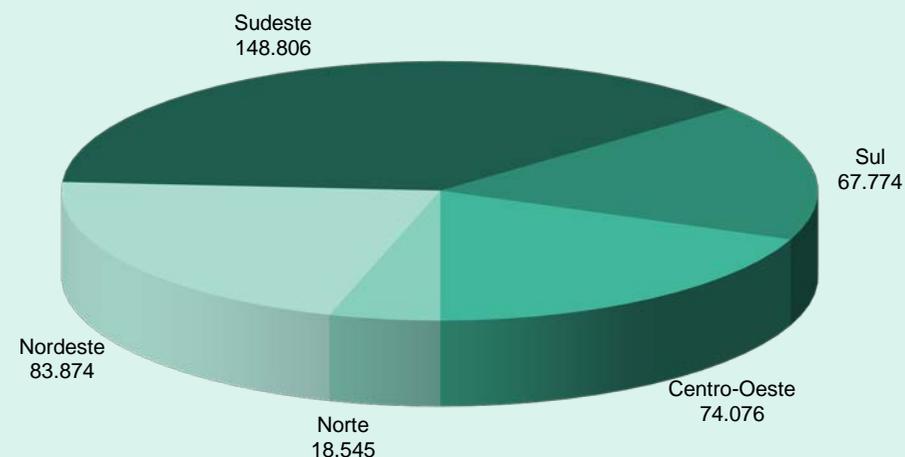
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

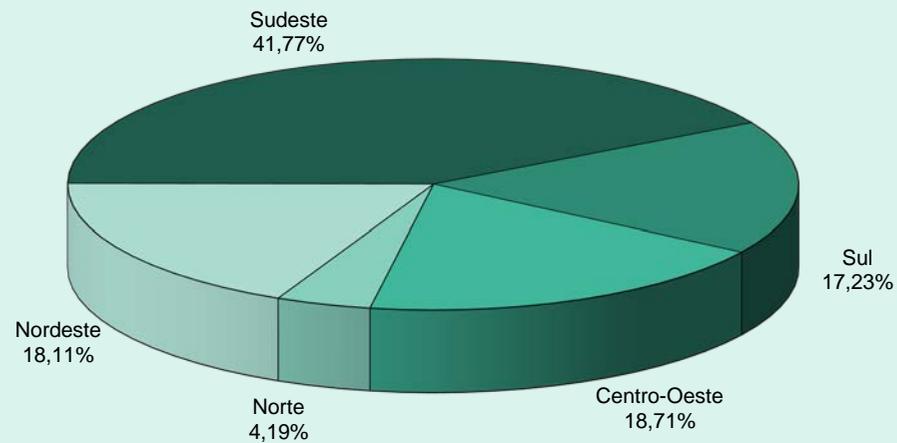
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



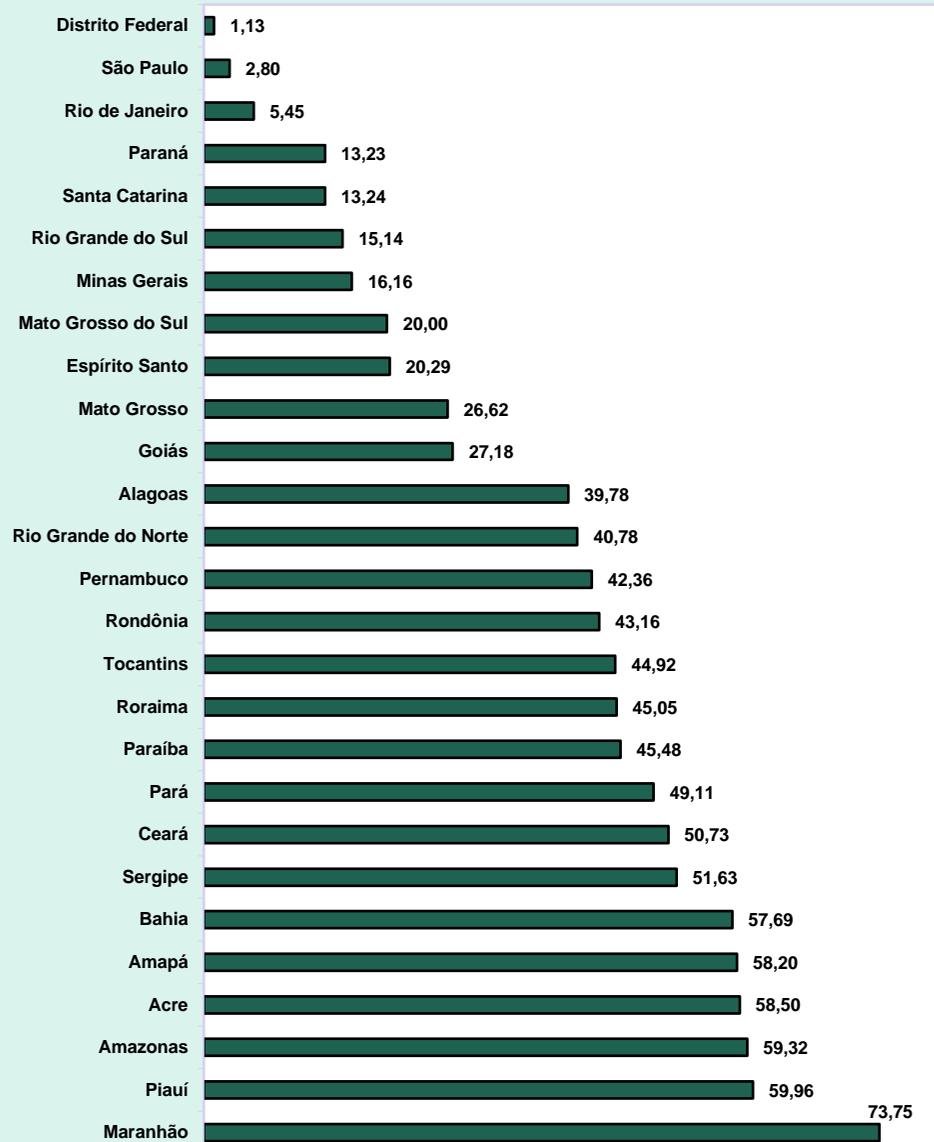
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



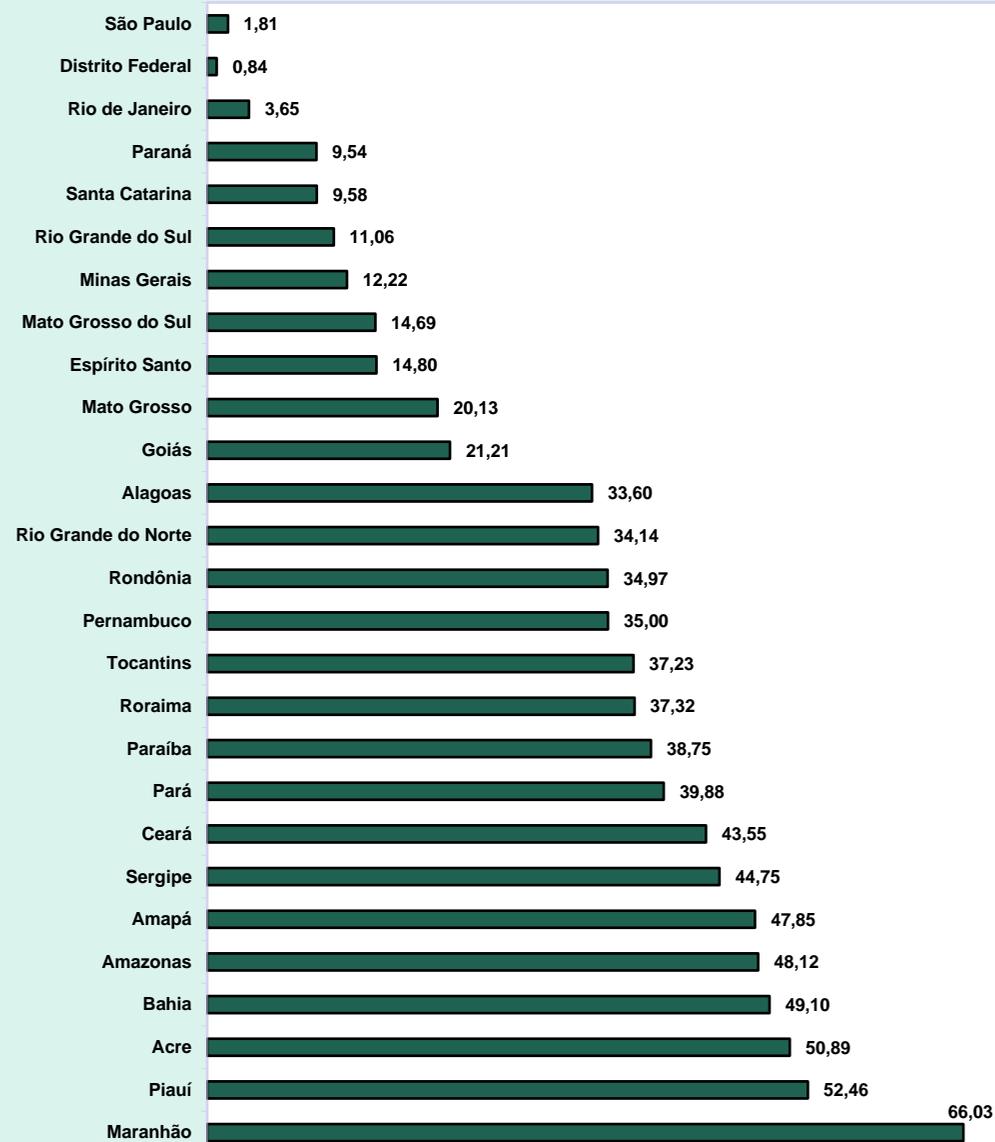
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	71.922	36.285	35.637	106.215.865	62.758.938	43.456.927	1.476,82	1.729,61	1.219,43
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		71.922	36.285	35.637	106.215.865	62.758.938	43.456.927	1.476,82	1.729,61	1.219,43
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.907	12.798	2.109	21.838.747	19.272.077	2.566.671	1.465,00	1.505,87	1.217,01
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		14.907	12.798	2.109	21.838.747	19.272.077	2.566.671	1.465,00	1.505,87	1.217,01
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	25.478	25.372	106	62.978.880	62.787.353	191.527	2.471,89	2.474,67	1.806,86
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.582	1.582	-	6.697.301	6.697.301	-	4.233,44	4.233,44	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	647	647	-	1.988.756	1.988.756	-	3.073,81	3.073,81	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		27.707	27.601	106	71.664.938	71.473.410	191.527	2.586,53	2.589,52	1.806,86

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	45.330	31.903	13.427	81.152.900	64.811.670	16.341.230	1.790,27	2.031,52	1.217,04
23	Pensão por morte de ex-combatente	4	4	-	15.098	15.098	-	3.774,47	3.774,47	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	-	17.530	17.530	-	5.843,45	5.843,45	-
Total de Pensões por Morte		45.337	31.910	13.427	81.185.528	64.844.299	16.341.230	1.790,71	2.032,10	1.217,04
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	743	701	42	1.065.046	1.014.142	50.904	1.433,44	1.446,71	1.212,00
31	Auxílio-doença previdenciário	163.119	151.765	11.354	275.850.129	262.088.957	13.761.173	1.691,10	1.726,94	1.212,01
36	Auxílio Acidente	1.853	1.655	198	1.777.394	1.656.942	120.452	959,20	1.001,17	608,34
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		165.715	154.121	11.594	278.692.570	264.760.041	13.932.529	1.681,76	1.717,87	1.201,70
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.608	13.305	303	26.280.934	25.912.733	368.201	1.931,29	1.947,59	1.215,18
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	506	471	35	1.073.850	1.028.445	45.405	2.122,23	2.183,53	1.297,29
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	33	32	1	51.269	50.057	1.212	1.553,60	1.564,27	1.212,00
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.675	2.624	51	3.420.859	3.386.547	34.312	1.278,83	1.290,60	672,78
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	-	6.907	6.907	-	767,46	767,46	-
Total de Benefícios Acidentários		16.831	16.441	390	30.833.819	30.384.690	449.130	1.831,97	1.848,10	1.151,61
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	50.656	32.401	18.255	66.486.574	44.359.500	22.127.074	1.312,51	1.369,08	1.212,11
Total de Espécies Diversas		50.656	32.401	18.255	66.486.574	44.359.500	22.127.074	1.312,51	1.369,08	1.212,11
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		393.075	311.557	81.518	656.918.041	557.852.954	99.065.087	1.671,23	1.790,53	1.215,25

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	2	2	-	1.391	1.391	-	695,68	695,68	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	20.011	20.011	-	24.253.271	24.253.271	-	1.212,00	1.212,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	19.559	19.559	-	23.705.508	23.705.508	-	1.212,00	1.212,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	29	29	-	17.574	17.574	-	606,00	606,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		39.601	39.601	-	47.977.745	47.977.745	-	1.211,53	1.211,53	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

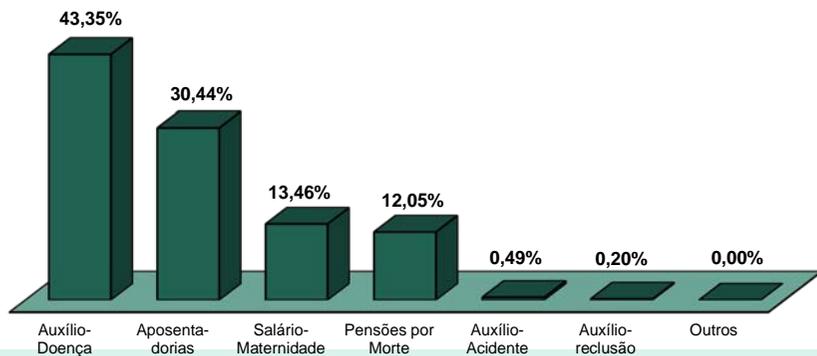
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	-	9.174	9.174	-	1.834,72	1.834,72	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	20.512	20.512	-	20.511,88	20.511,88	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2	2	-	2.424	2.424	-	1.212,00	1.212,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	2.424	2.424	-	2.424,00	2.424,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	13	13	-	31.512	31.512	-	2.424,00	2.424,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	4.783	4.783	-	2.391,27	2.391,27	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		24	24	-	70.828	70.828	-	2.951,17	2.951,17	-

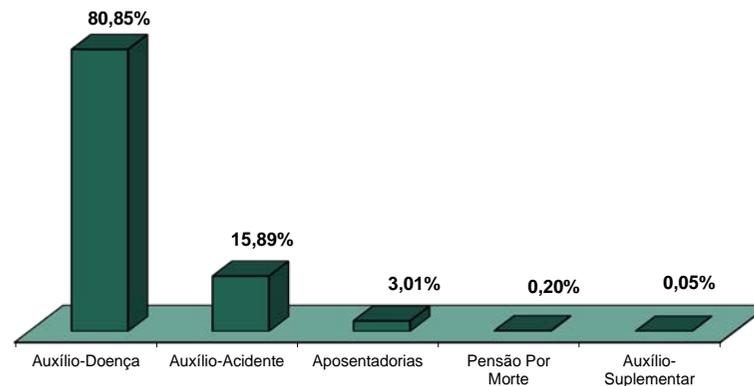
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

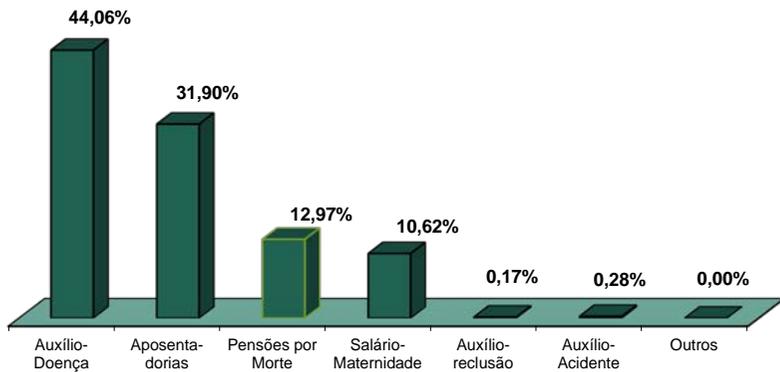
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



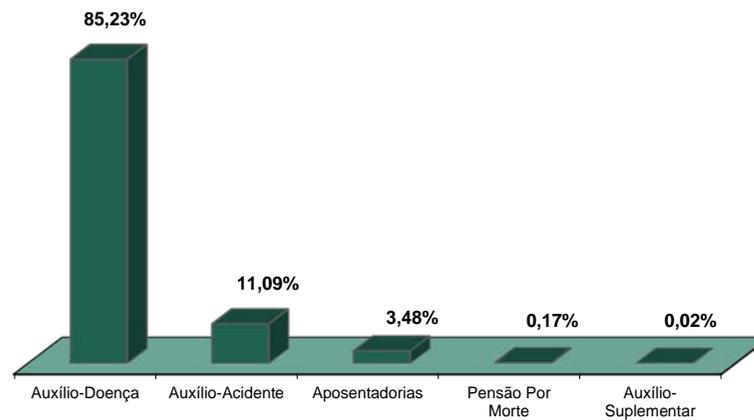
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.875.668.554	100,00	51,80	1.486.852.244	388.816.310
NORTE	110.021.875	5,87	65,56	64.530.314	45.491.561
Rondônia	14.608.146	0,78	63,37	9.365.702	5.242.444
Acre	8.277.205	0,44	95,28	3.530.470	4.746.735
Amazonas	25.381.552	1,35	77,40	15.871.546	9.510.006
Roraima	2.540.882	0,14	56,88	1.573.734	967.148
Pará	45.666.371	2,43	55,32	26.448.453	19.217.918
Amapá	3.676.288	0,20	104,17	1.635.450	2.040.838
Tocantins	9.871.433	0,53	60,65	6.104.960	3.766.473
NORDESTE	420.037.535	22,39	62,69	206.477.397	213.560.138
Maranhão	42.673.565	2,28	70,78	15.135.221	27.538.344
Piauí	36.779.626	1,96	51,30	16.322.373	20.457.253
Ceará	58.676.483	3,13	54,02	30.753.179	27.923.303
Rio Grande do Norte	21.860.618	1,17	64,95	12.671.518	9.189.100
Paraíba	32.236.664	1,72	55,73	17.272.381	14.964.283
Pernambuco	57.342.758	3,06	79,81	32.149.238	25.193.520
Alagoas	22.917.707	1,22	63,83	13.701.827	9.215.881
Sergipe	15.300.594	0,82	22,46	8.056.874	7.243.720
Bahia	132.249.520	7,05	68,54	60.414.787	71.834.733
SUDESTE	686.425.815	36,60	38,51	627.503.062	58.922.753
Minas Gerais	212.643.636	11,34	52,31	173.862.282	38.781.355
Espírito Santo	30.145.779	1,61	42,90	24.002.870	6.142.909
Rio de Janeiro	106.038.487	5,65	49,57	100.158.385	5.880.102
São Paulo	337.597.913	18,00	27,88	329.479.525	8.118.388
SUL	303.471.865	16,18	58,50	265.683.238	37.788.627
Paraná	104.542.006	5,57	65,29	91.706.010	12.835.996
Santa Catarina	86.887.732	4,63	50,03	76.289.920	10.597.811
Rio Grande do Sul	112.042.128	5,97	59,38	97.687.308	14.354.819
CENTRO-OESTE	355.711.464	18,96	58,87	322.658.233	33.053.231
Mato Grosso do Sul	25.354.643	1,35	53,74	19.172.959	6.181.684
Mato Grosso	32.144.697	1,71	68,98	23.981.144	8.163.553
Goiás	57.656.302	3,07	61,67	43.186.225	14.470.077
Distrito Federal	240.555.822	12,83	57,51	236.317.905	4.237.916

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.189.995.529	100,00	54,84	1.801.179.219	388.816.310
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.875.668.554	85,65	51,80	1.486.852.244	388.816.310
Previdenciários	1.816.741.052	82,96	52,48	1.429.205.002	387.536.050
Aposentadorias	831.609.921	37,97	57,31	647.123.314	184.486.606
Idade	387.043.561	17,67	72,13	210.974.286	176.069.275
Invalidez	50.494.644	2,31	-21,31	43.069.375	7.425.269
Tempo de Contribuição	394.071.715	17,99	64,46	393.079.653	992.062
Pensões por Morte	259.038.506	11,83	49,73	189.991.784	69.046.722
Auxílios	538.412.522	24,59	44,77	490.904.665	47.507.857
Doença	519.181.869	23,71	43,68	472.757.851	46.424.018
Acidente	8.415.510	0,38	62,89	7.870.388	545.122
Reclusão	10.815.144	0,49	100,39	10.276.427	538.717
Salário-Maternidade	187.680.104	8,57	59,20	101.185.239	86.494.865
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	58.927.501	2,69	33,44	57.647.242	1.280.260
Aposentadorias por Invalidez	2.085.582	0,10	-53,25	1.926.403	159.179
Pensão por Morte	201.107	0,01	34,03	199.774	1.333.200
Auxílio-Doença	45.349.285	2,07	51,42	44.320.745	1.028.540
Auxílio-Acidente	11.288.688	0,52	17,85	11.197.480	91.208
Auxílio-Suplementar	2.839	0,00	-85,98	2.839	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	313.266.164	14,30	75,42	313.266.164	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	313.202.506	14,30	75,42	313.202.506	-
Idoso	85.124.845	3,89	89,89	85.124.845	-
Portador de Deficiência	228.077.661	10,41	70,57	228.077.661	-
Antecipação do BPC	63.658	0,00	64,65	63.658	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	1.060.811	0,05	482,78	1.060.811	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

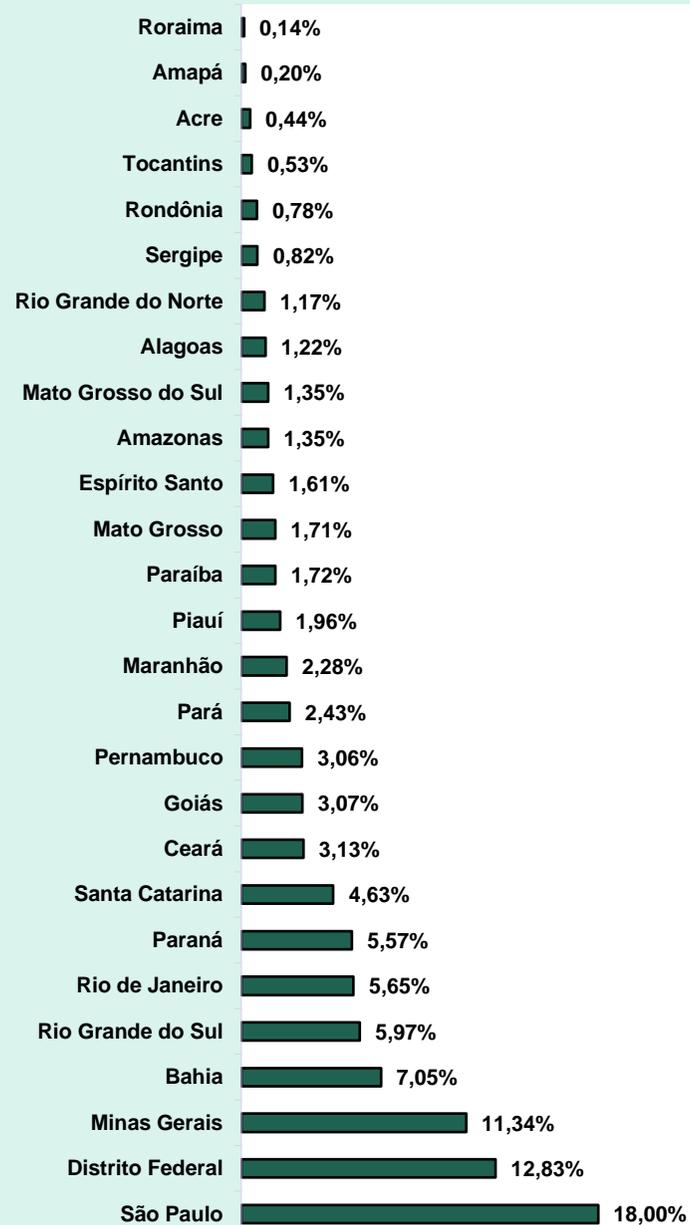
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

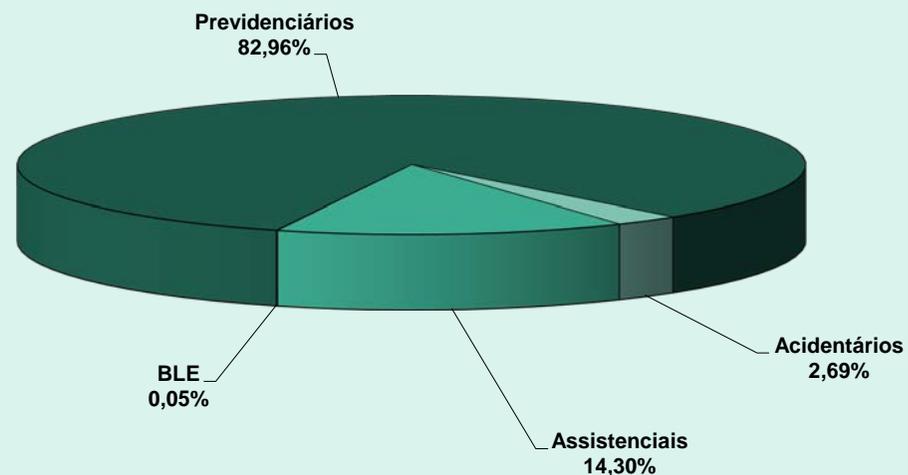
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

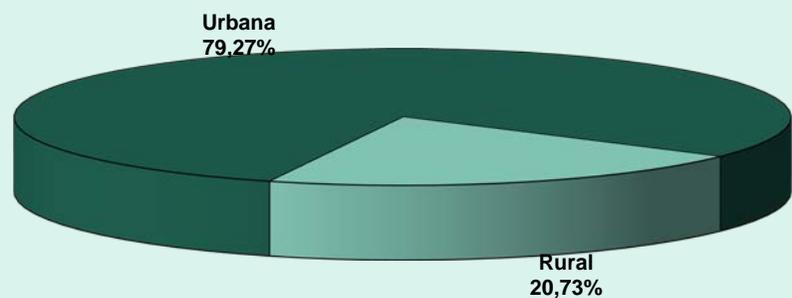
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	71.922	36.285	35.637	32.589	22.441	2.689	12.657	1.007	539	21,3	7,4	35,5
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	25.478	25.372	106	15.605	55	6.022	33	3.745	18	23,8	23,7	31,1
46	Aposentadoria especial	1.582	1.582	–	10	–	1.464	–	108	–	92,5	92,5	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	647	647	–	507	–	107	–	33	–	16,5	16,5	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.907	12.798	2.109	5.633	685	7.131	1.422	34	2	57,4	55,7	67,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	506	471	35	226	8	244	27	1	–	53,6	51,8	77,1
21	Pensão por morte previdenciária	45.337	31.910	13.427	29.195	11.321	2.492	2.014	223	92	9,9	7,8	15,0
31	Auxílio-doença previdenciário	163.119	151.765	11.354	82.348	4.738	14.004	2.873	55.413	3.743	10,3	9,2	25,3
91	Auxílio-doença Acidentário	13.608	13.305	303	12.457	269	324	16	524	18	2,5	2,4	5,3
36	Auxílio Acidente	1.853	1.655	198	428	82	1.223	114	4	2	72,2	73,9	57,6
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.675	2.624	51	306	15	2.316	36	2	–	87,9	88,3	70,6
25	Auxílio-reclusão	743	701	42	321	26	370	13	10	3	51,5	52,8	31,0
80	Salário-maternidade	50.656	32.401	18.255	29.592	15.185	311	2.997	2.498	73	6,5	1,0	16,4
	Outras espécies	39.667	39.666	1	31.953	–	7.548	–	165	1	19,0	19,0	–
	Total	432.700	351.182	81.518	241.170	54.826	46.245	22.201	63.767	4.491	15,8	13,2	27,2

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2022

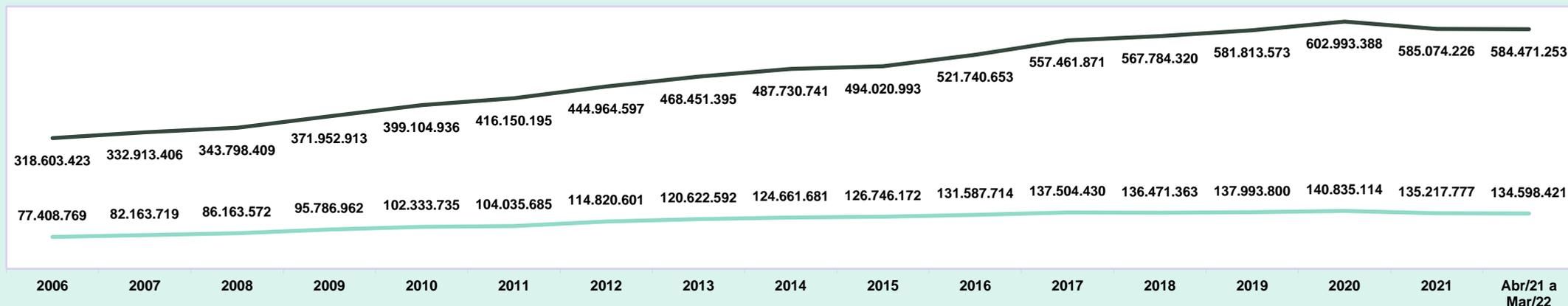
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Total	–	–	–	–	662.215.324.054	5,47	537.939.933.745	124.275.390.309	–	–	–
	Janeiro	35.956.446	-0,47	26.322.726	9.633.720	51.282.364.673	5,09	41.675.940.257	9.606.424.415	1.426,24	1.583,27	997,17
	Fevereiro	35.869.982	-0,24	26.233.314	9.636.668	51.055.760.094	-0,44	41.471.764.636	9.583.995.457	1.423,36	1.580,88	994,53
	Março	35.921.618	0,14	26.283.797	9.637.821	51.050.452.490	-0,01	41.473.407.560	9.577.044.930	1.421,16	1.577,91	993,69
	Abril	35.865.703	-0,16	26.249.380	9.616.323	50.910.640.021	-0,27	41.365.794.682	9.544.845.339	1.419,48	1.575,88	992,57
	Maio ⁽¹⁾	36.015.455	0,42	26.380.027	9.635.428	76.321.252.741	49,91	61.509.271.193	14.811.981.549	2.119,13	2.331,66	1.537,24
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	0,01	26.379.848	9.638.986	75.798.448.821	-0,69	60.982.746.603	14.815.702.218	2.104,41	2.311,72	1.537,06
	Julho	36.069.473	0,14	26.430.948	9.638.525	50.662.958.768	-33,16	41.303.872.431	9.359.086.337	1.404,59	1.562,71	971,01
	Agosto	36.200.790	0,36	26.552.075	9.648.715	50.832.530.729	0,33	41.464.206.423	9.368.324.306	1.404,18	1.561,62	970,94
	Setembro	36.238.879	0,11	26.587.033	9.651.846	50.813.830.944	-0,04	41.451.192.112	9.362.638.832	1.402,19	1.559,08	970,04
	Outubro	36.223.588	-0,04	26.578.313	9.645.275	50.823.596.749	0,02	41.468.959.894	9.354.636.855	1.403,05	1.560,26	969,87
	Novembro ⁽¹⁾	36.308.501	0,23	26.646.265	9.662.236	51.796.979.821	1,92	42.270.498.516	9.526.481.304	1.426,58	1.586,36	985,95
	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
	Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
	Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
	Subtotal⁽²⁾	–	–	–	–	169.117.085.505	10,25	137.784.199.485	31.332.886.021	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

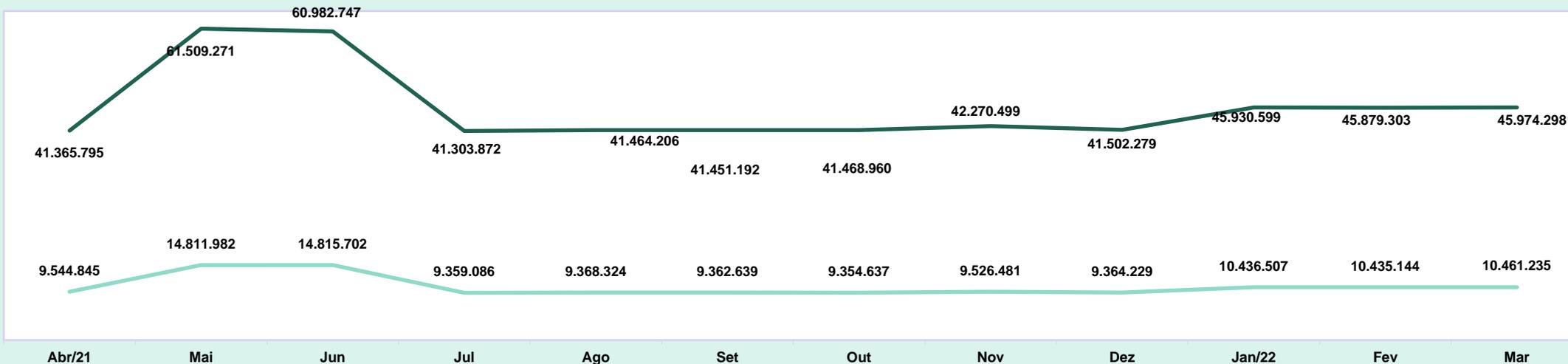
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2022
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2022

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2021/2022 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2022

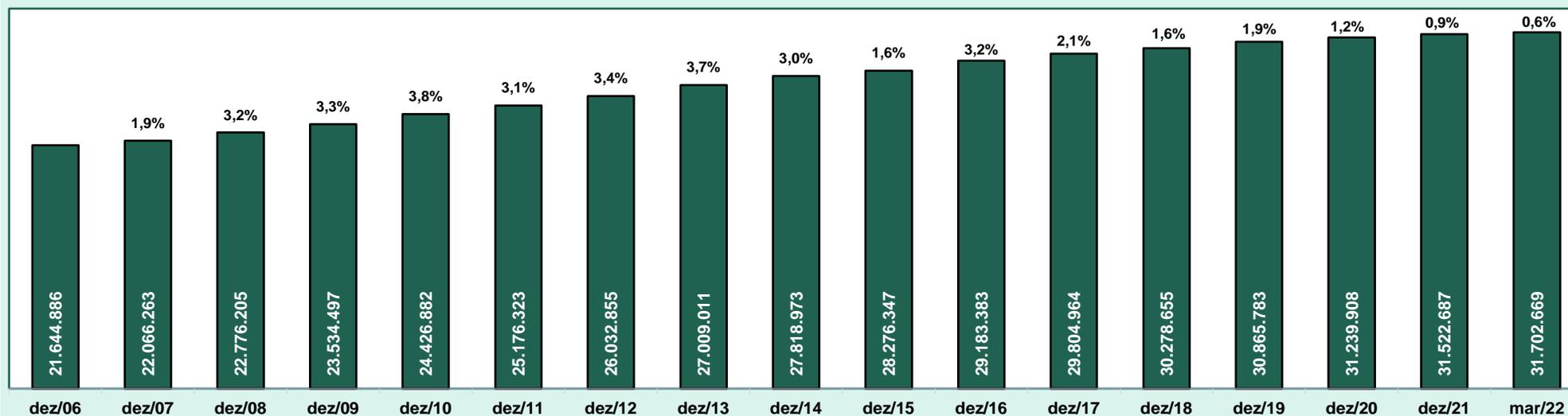
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Total	—	—	—	—	662.215.324.054	598.736.816.452	63.011.682.664	466.824.937	—	—	—	—
	Janeiro	35.956.446	31.076.142	4.863.191	17.113	51.282.364.673	45.959.485.067	5.283.440.305	39.439.301	1.426,24	1.478,93	1.086,41	2.304,64
	Fevereiro	35.869.982	31.095.854	4.757.103	17.025	51.055.760.094	45.796.384.882	5.220.203.581	39.171.631	1.423,36	1.472,75	1.097,35	2.300,83
	Março	35.921.618	31.143.481	4.761.215	16.922	51.050.452.490	45.786.314.313	5.225.190.547	38.947.631	1.421,16	1.470,17	1.097,45	2.301,60
	Abril	35.865.703	31.096.581	4.752.361	16.761	50.910.640.021	45.656.847.372	5.215.379.956	38.412.694	1.419,48	1.468,23	1.097,43	2.291,79
	Maió ⁽¹⁾	36.015.455	31.234.449	4.764.312	16.694	76.321.252.741	71.050.131.770	5.228.478.900	42.642.072	2.119,13	2.274,74	1.097,43	2.554,34
	Junho ⁽¹⁾	36.018.834	31.237.399	4.764.801	16.634	75.798.448.821	70.525.845.131	5.229.132.686	43.471.004	2.104,41	2.257,74	1.097,45	2.613,38
	Julho	36.069.473	31.280.696	4.772.237	16.540	50.662.958.768	45.387.547.766	5.237.267.372	38.143.629	1.404,59	1.450,98	1.097,44	2.306,14
	Agosto	36.200.790	31.384.315	4.800.044	16.431	50.832.530.729	45.526.788.022	5.267.848.709	37.893.998	1.404,18	1.450,62	1.097,46	2.306,25
	Setembro	36.238.879	31.413.867	4.808.669	16.343	50.813.830.944	45.498.699.156	5.277.357.994	37.773.794	1.402,19	1.448,36	1.097,47	2.311,31
	Outubro	36.223.588	31.408.396	4.798.961	16.231	50.823.596.749	45.519.300.133	5.266.760.792	37.535.824	1.403,05	1.449,27	1.097,48	2.312,60
	Novembro ⁽¹⁾	36.308.501	31.487.614	4.804.755	16.132	51.796.979.821	46.486.838.820	5.273.096.064	37.044.937	1.426,58	1.476,35	1.097,47	2.296,36
	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Subtotal	—	—	—	—	169.117.085.505	151.478.442.652	17.520.204.467	118.438.385	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

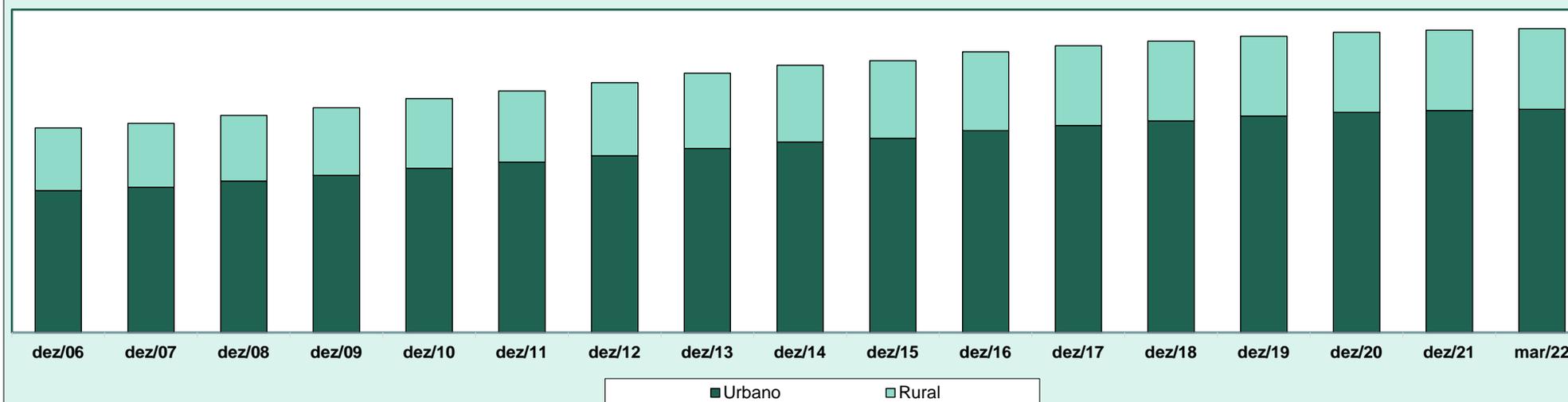
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2022



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2022



15

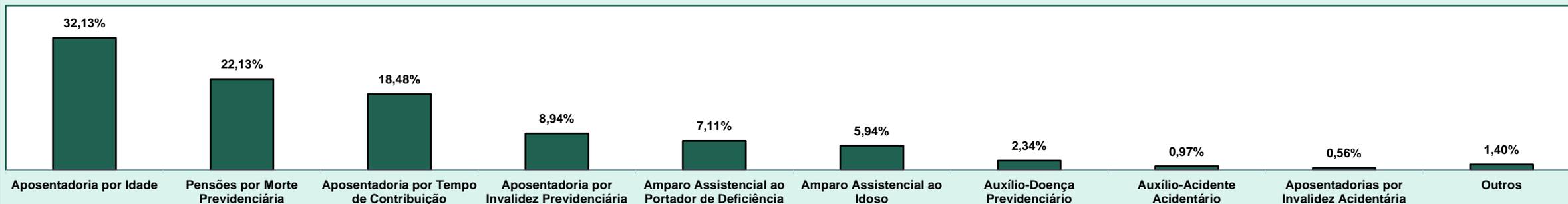
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	36.561.973	100,00			0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	100,00			0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
BENEFÍCIOS DO RGPS	31.702.669	86,71	100,00		0,28	22.028.262	9.674.407	50.539.555.854	89,55	100,00		0,18	40.121.851.698	10.417.704.156	1.594,17	1.821,38	1.076,83
Previdenciários	30.941.718	84,63	97,60	100,00	0,28	21.293.853	9.647.865	49.462.675.340	87,64	97,87	100,00	0,18	39.069.633.785	10.393.041.555	1.598,58	1.834,78	1.077,24
Aposentadorias	21.771.254	59,55	68,67	70,36	0,30	14.634.763	7.136.491	35.999.716.592	63,79	71,23	72,78	0,14	28.312.602.322	7.687.114.270	1.653,54	1.934,61	1.077,16
Idade	11.746.321	32,13	37,05	37,96	0,39	5.089.478	6.656.843	14.526.268.563	25,74	28,74	29,37	0,33	7.364.391.559	7.161.877.005	1.236,67	1.446,98	1.075,87
Invalidez	3.267.149	8,94	10,31	10,56	0,11	2.812.044	455.105	4.846.467.834	8,59	9,59	9,80	-0,15	4.354.762.909	491.704.925	1.483,39	1.548,61	1.080,42
Tempo de Contribuição	6.757.784	18,48	21,32	21,84	0,23	6.733.241	24.543	16.626.980.195	29,46	32,90	33,62	0,06	16.593.447.855	33.532.341	2.460,42	2.464,41	1.366,27
Pensões por Morte	8.091.580	22,13	25,52	26,15	0,32	5.695.775	2.395.805	11.860.663.023	21,02	23,47	23,98	0,09	9.278.339.515	2.582.323.507	1.465,80	1.628,99	1.077,85
Auxílios	1.013.973	2,77	3,20	3,28	-0,66	900.477	113.496	1.528.274.623	2,71	3,02	3,09	1,52	1.406.706.965	121.567.659	1.507,21	1.562,18	1.071,12
Doença	855.311	2,34	2,70	2,76	-0,95	766.696	88.615	1.375.916.359	2,44	2,72	2,78	1,60	1.270.356.668	105.559.691	1.608,67	1.656,92	1.191,22
Acidente	135.400	0,37	0,43	0,44	1,00	112.150	23.250	122.165.005	0,22	0,24	0,25	0,94	107.999.269	14.165.737	902,25	962,99	609,28
Reclusão	23.262	0,06	0,07	0,08	0,60	21.631	1.631	30.193.259	0,05	0,06	0,06	0,39	28.351.028	1.842.231	1.297,96	1.310,67	1.129,51
Salário-Maternidade	64.856	0,18	0,20	0,21	4,63	62.783	2.073	73.959.124	0,13	0,15	0,15	10,02	71.923.005	2.036.119	1.140,36	1.145,58	982,21
Outros ⁽¹⁾	55	0,00	0,00	0,00	3,77	55	-	61.978	0,00	0,00	0,00	4,59	61.978	-	1.126,87	1.126,87	-
Acidentários	760.951	2,08	2,40	100,00	0,06	734.409	26.542	1.076.880.514	1,91	2,13	100,00	0,18	1.052.217.913	24.662.601	1.415,18	1.432,74	929,19
Aposentadorias por Invalidez	206.374	0,56	0,65	27,12	0,12	193.709	12.665	382.278.488	0,68	0,76	35,50	-0,16	368.749.733	13.528.755	1.852,36	1.903,63	1.068,20
Pensão por Morte	99.995	0,27	0,32	13,14	-0,07	96.580	3.415	160.758.229	0,28	0,32	14,93	-0,23	157.022.791	3.735.439	1.607,66	1.625,83	1.093,83
Auxílio-Doença	74.311	0,20	0,23	9,77	-1,21	72.498	1.813	140.167.153	0,25	0,28	13,02	1,16	138.030.472	2.136.681	1.886,22	1.903,92	1.178,53
Auxílio-Acidente	354.299	0,97	1,12	46,56	0,34	345.650	8.649	385.620.534	0,68	0,76	35,81	0,35	380.358.808	5.261.726	1.088,40	1.100,42	608,36
Auxílio-Suplementar	25.972	0,07	0,08	3,41	-0,23	25.972	-	8.056.109	0,01	0,02	0,75	-0,29	8.056.109	-	310,18	310,18	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.843.426	13,25	100,00		0,51	4.807.443	35.983	5.856.636.511	10,38	100,00		0,50	5.813.105.896	43.530.616	1.209,19	1.209,19	1.209,76
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.770.196	13,05	98,49	100,00	0,52	4.770.196	-	5.768.102.301	10,22	98,49	100,00	0,51	5.768.102.301	-	1.209,20	1.209,20	-
Idoso	2.170.092	5,94	44,80	45,49	0,38	2.170.092	-	2.627.079.764	4,66	44,86	45,54	0,37	2.627.079.764	-	1.210,58	1.210,58	-
Portador de Deficiência	2.600.024	7,11	53,68	54,51	0,64	2.600.024	-	3.140.974.375	5,57	53,63	54,45	0,63	3.140.974.375	-	1.208,06	1.208,06	-
Antecipação do BPC	80	0,00	0,00	0,00	-2,44	80	-	48.162	0,00	0,00	0,00	-2,11	48.162	-	602,03	602,03	-
Rendas Mensais Vitalícias	73.230	0,20	1,51	100,00	-0,37	37.247	35.983	88.534.210	0,16	1,51	100,00	-0,37	45.003.595	43.530.616	1.208,99	1.208,25	1.209,76
Idade	5.616	0,02	0,12	7,67	-0,27	2.689	2.927	6.805.205	0,01	0,12	7,69	-0,26	3.257.857	3.547.348	1.211,75	1.211,55	1.211,94
Invalidez	67.614	0,18	1,40	92,33	-0,38	34.558	33.056	81.729.006	0,14	1,40	92,31	-0,37	41.745.738	39.983.268	1.208,76	1.207,99	1.209,56
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	15.878	0,04			0,06	15.878	-	39.340.374	0,07			-0,09	39.340.374	-	2.477,67	2.477,67	-

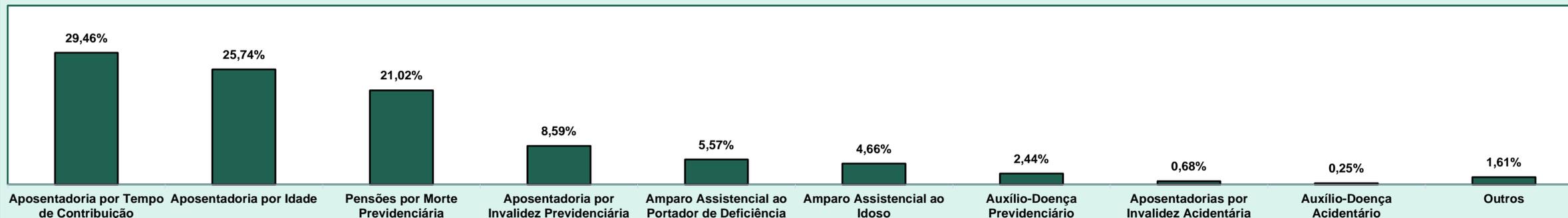
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

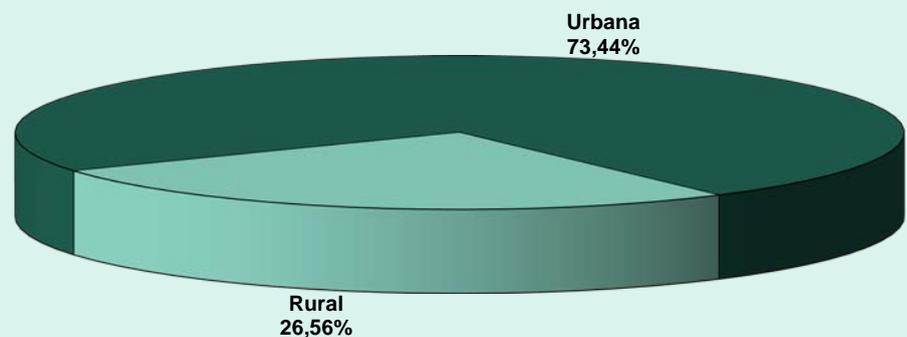
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



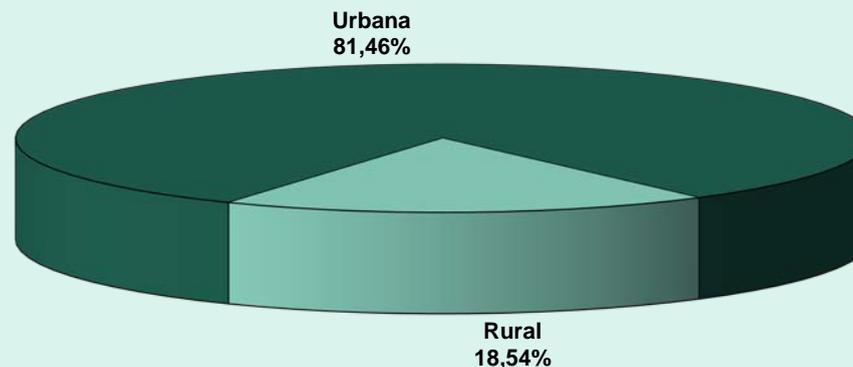
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	36.561.946	100,00	–	31.702.669	4.843.399	15.878	63.006.926.647	100,00	–	57.103.264.728	5.861.911.078	41.750.842
< 1	791.473	2,16	2,16	782.024	9.355	94	532.058.639	0,84	0,84	528.966.895	3.040.437	51.307
= 1	23.662.169	64,72	66,88	18.826.239	4.833.984	1.946	28.678.548.828	45,52	46,36	22.817.401.668	5.858.788.608	2.358.552
1 - 2	6.089.173	16,65	83,54	6.076.756	60	12.357	10.516.105.855	16,69	63,05	10.489.190.948	82.033	26.832.874
2 - 3	3.037.559	8,31	91,85	3.037.354	–	205	9.100.244.627	14,44	77,49	9.099.652.589	–	592.038
3 - 4	1.857.273	5,08	96,92	1.856.897	–	376	7.753.332.237	12,31	89,80	7.751.787.548	–	1.544.690
4 - 5	777.133	2,13	99,05	776.939	–	194	4.160.502.457	6,60	96,40	4.159.446.854	–	1.055.602
5 - 6	342.324	0,94	99,99	342.206	–	118	2.210.171.901	3,51	99,91	2.209.380.561	–	791.340
6 - 7	1.777	0,00	99,99	1.624	–	153	13.823.459	0,02	99,93	12.585.175	–	1.238.284
7 - 8	804	0,00	99,99	701	–	103	7.299.409	0,01	99,94	6.323.952	–	975.457
8 - 9	464	0,00	100,00	441	–	23	4.742.815	0,01	99,95	4.505.268	–	237.546
9 - 10	436	0,00	100,00	349	–	87	4.977.672	0,01	99,96	4.017.974	–	959.698
10 - 20	1.126	0,00	100,00	995	–	131	17.930.819	0,03	99,99	15.625.326	–	2.305.493
20 - 30	225	0,00	100,00	137	–	88	6.735.834	0,01	100,00	4.072.976	–	2.662.858
30 - 40	8	0,00	100,00	7	–	1	350.657	0,00	100,00	306.992	–	43.665
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	101.438	0,00	100,00	–	–	101.438
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

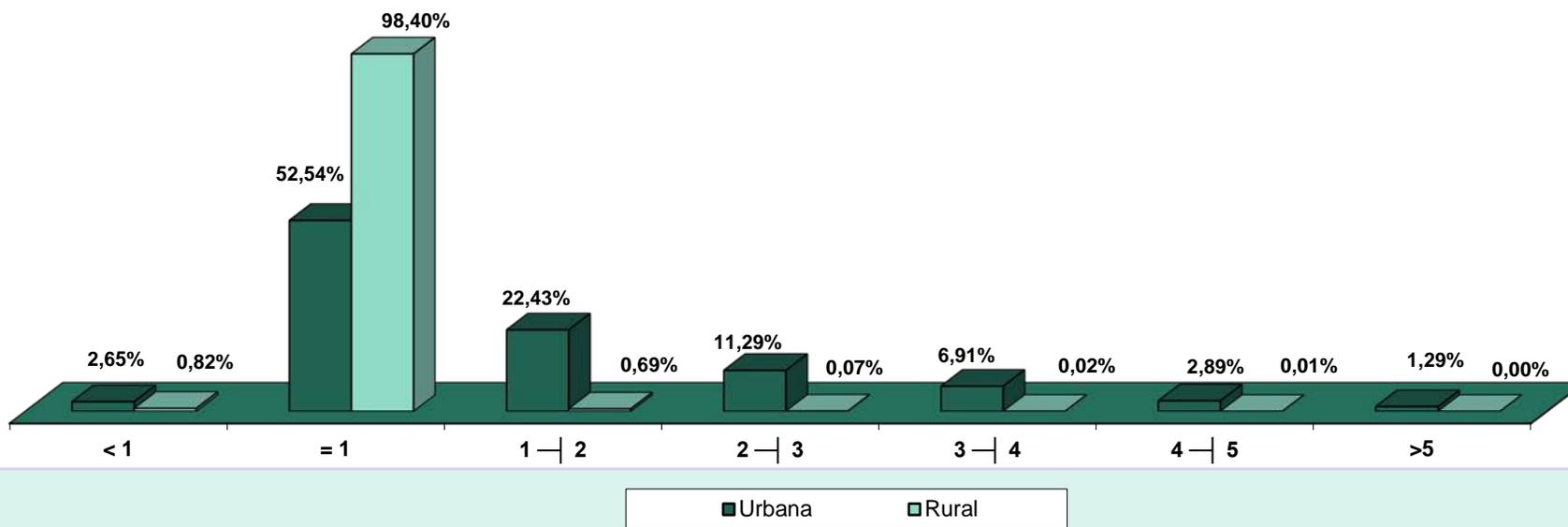
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	26.851.556	22.028.262	4.807.416	15.878	51.244.455.108	45.384.344.681	5.818.359.584	41.750.842	9.710.390	9.674.407	35.983	11.762.471.540	11.718.920.046	43.551.493
< 1	711.736	702.353	9.289	94	487.102.768	484.031.114	3.020.348	51.307	79.737	79.671	66	44.955.871	44.935.781	20.089
= 1	14.107.463	9.307.450	4.798.067	1.946	17.098.245.156	11.280.629.400	5.815.257.204	2.358.552	9.554.706	9.518.789	35.917	11.580.303.672	11.536.772.268	43.531.404
1 - 2	6.022.514	6.010.097	60	12.357	10.409.424.014	10.382.509.107	82.033	26.832.874	66.659	66.659	-	106.681.841	106.681.841	-
2 - 3	3.030.690	3.030.485	-	205	9.080.617.391	9.080.025.353	-	592.038	6.869	6.869	-	19.627.236	19.627.236	-
3 - 4	1.855.474	1.855.098	-	376	7.745.843.919	7.744.299.230	-	1.544.690	1.799	1.799	-	7.488.318	7.488.318	-
4 - 5	776.625	776.431	-	194	4.157.819.046	4.156.763.443	-	1.055.602	508	508	-	2.683.411	2.683.411	-
5 - 6	342.212	342.094	-	118	2.209.440.711	2.208.649.371	-	791.340	112	112	-	731.191	731.191	-
6 - 7	1.777	1.624	-	153	13.823.459	12.585.175	-	1.238.284	-	-	-	-	-	-
7 - 8	804	701	-	103	7.299.409	6.323.952	-	975.457	-	-	-	-	-	-
8 - 9	464	441	-	23	4.742.815	4.505.268	-	237.546	-	-	-	-	-	-
9 - 10	436	349	-	87	4.977.672	4.017.974	-	959.698	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.126	995	-	131	17.930.819	15.625.326	-	2.305.493	-	-	-	-	-	-
20 - 30	225	137	-	88	6.735.834	4.072.976	-	2.662.858	-	-	-	-	-	-
30 - 40	8	7	-	1	350.657	306.992	-	43.665	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	101.438	-	-	101.438	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

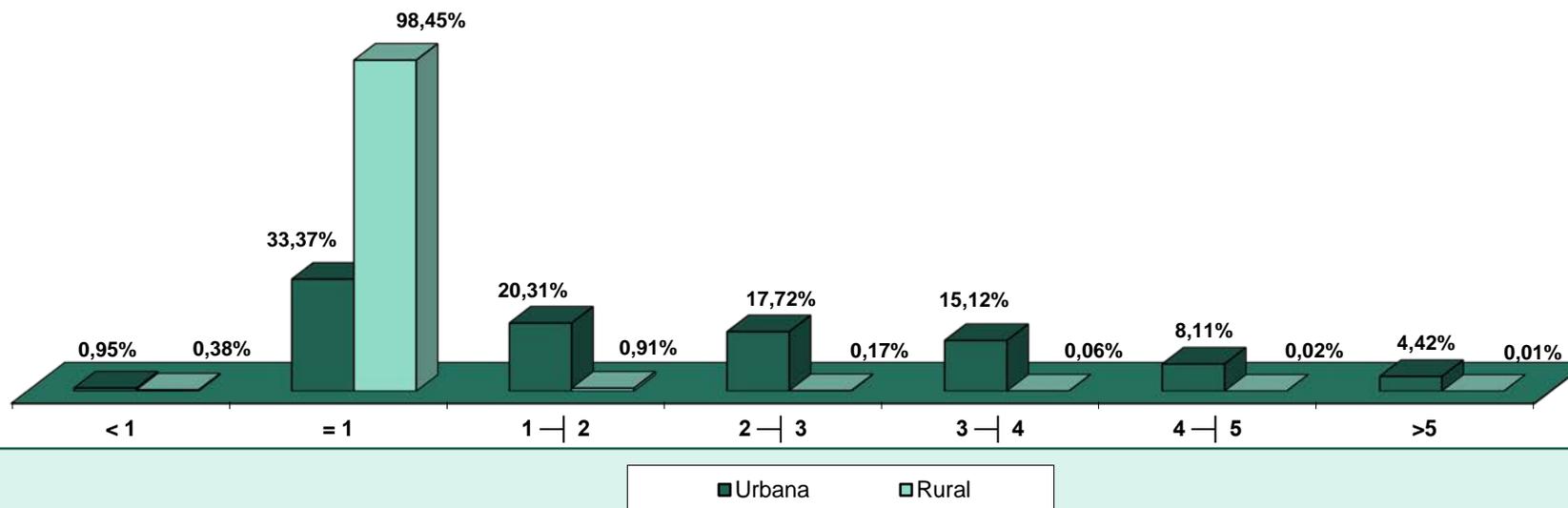
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	31.702.669	782.024	18.826.239	11.747.946	345.321	1.139	57.103.264.728	528.966.895	22.817.401.668	31.500.077.939	2.236.812.931	20.005.294
NORTE	1.488.180	31.818	1.154.587	292.577	9.168	30	2.238.815.974	21.304.412	1.399.359.444	758.169.378	59.494.460	488.280
Rondônia	209.785	6.782	166.091	35.791	1.114	7	296.028.007	4.614.116	201.302.292	82.783.981	7.230.670	96.947
Acre	68.764	2.389	54.135	11.831	409	—	100.200.743	1.480.009	65.611.620	30.454.997	2.654.117	—
Amazonas	244.095	5.169	164.316	72.246	2.358	6	415.018.979	3.690.712	199.150.992	196.762.823	15.311.649	102.802
Roraima	33.147	796	25.775	6.321	255	—	49.377.213	509.050	31.239.300	15.966.198	1.662.665	—
Pará	718.080	12.278	569.842	131.724	4.219	17	1.075.686.812	8.151.940	690.648.504	349.223.129	27.374.707	288.531
Amapá	38.399	988	27.840	9.287	284	—	59.566.467	633.209	33.742.080	23.353.974	1.837.205	—
Tocantins	175.910	3.416	146.588	25.377	529	—	242.937.753	2.225.375	177.664.656	59.624.275	3.423.447	—
NORDESTE	8.144.297	172.983	6.533.683	1.392.820	44.537	274	11.943.206.395	109.661.023	7.918.823.796	3.619.675.350	290.174.106	4.872.121
Maranhão	976.565	13.641	877.074	82.875	2.962	13	1.302.818.187	8.708.367	1.063.013.688	211.508.241	19.299.831	288.061
Piauí	590.986	8.791	520.993	59.470	1.720	12	797.879.446	5.681.675	631.443.516	149.385.429	11.184.228	184.597
Ceará	1.302.264	27.565	1.084.290	184.377	5.992	40	1.852.249.049	17.335.649	1.314.159.480	480.941.311	39.161.657	650.953
Rio Grande do Norte	504.772	13.505	397.219	91.175	2.848	25	741.242.347	8.340.994	481.429.428	232.362.457	18.651.895	457.573
Paraíba	640.141	15.719	524.289	97.350	2.764	19	905.426.941	9.984.523	635.438.268	241.529.186	18.147.563	327.401
Pernambuco	1.252.984	33.800	916.438	293.332	9.337	77	1.963.327.927	21.535.450	1.110.722.856	768.565.793	61.084.644	1.419.185
Alagoas	432.154	8.631	329.459	91.242	2.806	16	649.722.175	5.380.536	399.304.308	226.522.716	18.242.456	272.158
Sergipe	312.338	9.143	233.410	67.146	2.619	20	482.130.264	5.528.574	282.892.920	176.313.106	17.034.747	360.918
Bahia	2.132.093	42.188	1.650.511	425.853	13.489	52	3.248.410.060	27.165.255	2.000.419.332	1.132.547.112	87.367.085	911.276
SUDESTE	14.378.777	367.872	6.757.552	7.037.560	215.207	586	29.263.608.321	252.988.739	8.190.153.024	19.417.435.621	1.392.963.883	10.067.053
Minas Gerais	3.690.128	71.840	2.388.997	1.196.382	32.776	133	6.250.214.780	46.029.347	2.895.464.364	3.094.710.987	211.777.640	2.232.442
Espírito Santo	600.777	15.045	374.494	204.086	7.131	21	1.051.362.024	9.766.538	453.886.728	541.186.768	46.180.589	341.401
Rio de Janeiro	2.658.758	63.742	1.183.481	1.363.132	48.138	265	5.633.025.533	39.576.929	1.434.378.972	3.840.269.978	314.072.839	4.726.816
São Paulo	7.429.114	217.245	2.810.580	4.273.960	127.162	167	16.329.005.984	157.615.925	3.406.422.960	11.941.267.888	820.932.815	2.766.395
SUL	5.984.372	166.585	3.320.388	2.440.292	56.950	157	10.702.297.192	115.671.096	4.024.310.256	6.191.700.361	367.830.095	2.785.384
Paraná	1.913.110	47.119	1.111.106	738.431	16.413	41	3.337.224.825	32.560.895	1.346.660.472	1.851.274.585	105.961.006	767.867
Santa Catarina	1.499.867	58.150	763.231	664.057	14.388	41	2.721.168.370	41.822.540	925.035.972	1.660.629.847	92.990.898	689.113
Rio Grande do Sul	2.571.395	61.316	1.446.051	1.037.804	26.149	75	4.643.903.997	41.287.661	1.752.613.812	2.679.795.928	168.878.192	1.328.404
CENTRO-OESTE	1.707.043	42.766	1.060.029	584.697	19.459	92	2.955.336.845	29.341.625	1.284.755.148	1.513.097.229	126.350.387	1.792.456
Mato Grosso do Sul	317.752	9.166	195.242	111.148	2.185	11	526.221.663	6.321.414	236.633.304	268.919.353	14.160.728	186.863
Mato Grosso	361.292	9.439	249.792	100.067	1.991	3	562.023.190	6.697.240	302.747.904	239.647.887	12.887.418	42.740
Goiás	689.269	15.174	463.379	204.431	6.270	15	1.127.685.299	10.422.503	561.615.348	514.666.126	40.740.146	241.176
Distrito Federal	338.730	8.987	151.616	169.051	9.013	63	739.406.694	5.900.468	183.758.592	489.863.863	58.562.095	1.321.677

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

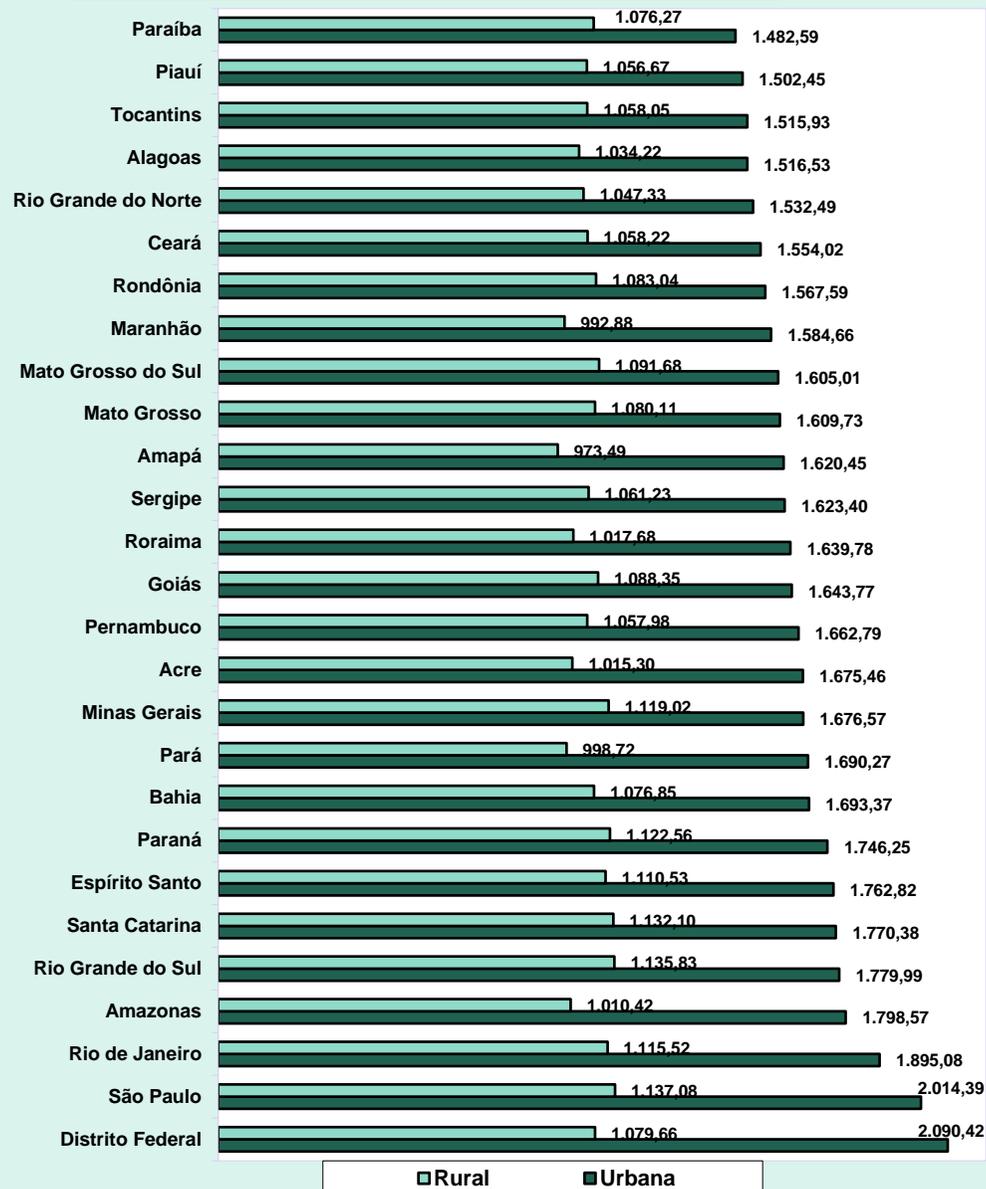
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

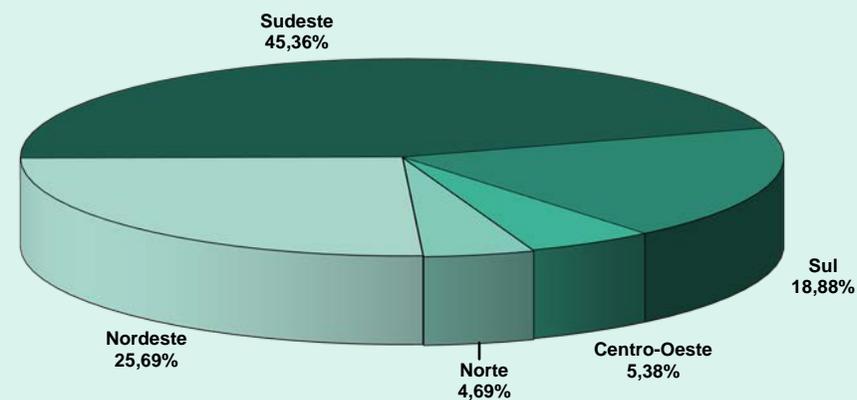
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	31.702.666	100,00	0,28	22.028.260	9.674.406	30,52	50.539.555.854	100,00	0,18	40.121.851.698	10.417.704.156	20,61	1.594,17	1.821,38	1.076,83
NORTE	1.488.180	4,69	0,59	571.317	916.863	61,61	1.895.417.701	3,75	0,45	958.940.327	936.477.374	49,41	1.273,65	1.678,47	1.021,39
Rondônia	209.785	0,66	0,19	71.493	138.292	65,92	261.847.327	0,52	0,23	112.071.622	149.775.705	57,20	1.248,17	1.567,59	1.083,04
Acre	68.764	0,22	0,64	22.609	46.155	67,12	84.741.803	0,17	0,53	37.880.445	46.861.358	55,30	1.232,36	1.675,46	1.015,30
Amazonas	244.095	0,77	0,66	127.934	116.161	47,59	347.469.799	0,69	0,36	230.097.935	117.371.864	33,78	1.423,50	1.798,57	1.010,42
Roraima	33.147	0,10	0,48	12.511	20.636	62,26	41.516.124	0,08	0,38	20.515.347	21.000.777	50,58	1.252,49	1.639,78	1.017,68
Pará	718.080	2,27	0,72	264.237	453.843	63,20	899.893.911	1,78	0,57	446.631.944	453.261.967	50,37	1.253,19	1.690,27	998,72
Amapá	38.399	0,12	1,05	17.109	21.290	55,44	48.449.956	0,10	0,88	27.724.319	20.725.637	42,78	1.261,75	1.620,45	973,49
Tocantins	175.910	0,55	0,32	55.424	120.486	68,49	211.498.781	0,42	0,27	84.018.714	127.480.067	60,27	1.202,31	1.515,93	1.058,05
NORDESTE	8.144.297	25,69	0,33	3.318.933	4.825.364	59,25	10.406.919.776	20,59	0,30	5.330.842.594	5.076.077.182	48,78	1.277,82	1.606,19	1.051,96
Maranhão	976.565	3,08	0,92	188.043	788.522	80,74	1.080.892.113	2,14	0,90	297.984.291	782.907.822	72,43	1.106,83	1.584,66	992,88
Piauí	590.986	1,86	0,31	164.405	426.581	72,18	697.766.767	1,38	0,29	247.010.808	450.755.959	64,60	1.180,68	1.502,45	1.056,67
Ceará	1.302.264	4,11	0,28	499.425	802.839	61,65	1.625.699.427	3,22	0,21	776.118.215	849.581.212	52,26	1.248,36	1.554,02	1.058,22
Rio Grande do Norte	504.772	1,59	0,26	233.985	270.787	53,65	642.182.467	1,27	0,29	358.579.405	283.603.061	44,16	1.272,22	1.532,49	1.047,33
Paraíba	640.141	2,02	0,30	274.421	365.720	57,13	800.467.363	1,58	0,28	406.853.547	393.613.816	49,17	1.250,45	1.482,59	1.076,27
Pernambuco	1.252.984	3,95	0,25	656.768	596.216	47,58	1.722.849.633	3,41	0,26	1.092.066.656	630.782.977	36,61	1.375,00	1.662,79	1.057,98
Alagoas	432.154	1,36	0,23	233.169	198.985	46,04	559.401.110	1,11	0,25	353.606.874	205.794.236	36,79	1.294,45	1.516,53	1.034,22
Sergipe	312.338	0,99	0,26	158.797	153.541	49,16	420.733.985	0,83	0,21	257.791.837	162.942.148	38,73	1.347,05	1.623,40	1.061,23
Bahia	2.132.093	6,73	0,20	909.920	1.222.173	57,32	2.856.926.912	5,65	0,18	1.540.830.961	1.316.095.951	46,07	1.339,96	1.693,37	1.076,85
SUDESTE	14.378.776	45,36	0,22	12.550.049	1.828.727	12,72	26.036.062.952	51,52	0,12	23.982.453.942	2.053.609.010	7,89	1.810,73	1.910,95	1.122,97
Minas Gerais	3.690.128	11,64	0,29	2.621.663	1.068.465	28,95	5.591.031.905	11,06	0,23	4.395.396.054	1.195.635.851	21,38	1.515,13	1.676,57	1.119,02
Espírito Santo	600.777	1,90	0,21	411.996	188.781	31,42	935.920.431	1,85	0,24	726.273.315	209.647.115	22,40	1.557,85	1.762,82	1.110,53
Rio de Janeiro	2.658.758	8,39	0,21	2.589.449	69.309	2,61	4.984.533.678	9,86	0,04	4.907.218.036	77.315.643	1,55	1.874,76	1.895,08	1.115,52
São Paulo	7.429.113	23,43	0,20	6.926.941	502.172	6,76	14.524.576.938	28,74	0,10	13.953.566.537	571.010.401	3,93	1.955,09	2.014,39	1.137,08
SUL	5.984.372	18,88	0,25	4.456.194	1.528.178	25,54	9.602.365.469	19,00	0,16	7.875.397.416	1.726.968.053	17,98	1.604,57	1.767,29	1.130,08
Paraná	1.913.110	6,03	0,24	1.341.869	571.241	29,86	2.984.486.741	5,91	0,13	2.343.232.392	641.254.349	21,49	1.560,02	1.746,25	1.122,56
Santa Catarina	1.499.867	4,73	0,31	1.177.052	322.815	21,52	2.449.294.985	4,85	0,28	2.083.834.577	365.460.409	14,92	1.633,01	1.770,38	1.132,10
Rio Grande do Sul	2.571.395	8,11	0,21	1.937.273	634.122	24,66	4.168.583.743	8,25	0,12	3.448.330.447	720.253.296	17,28	1.621,14	1.779,99	1.135,83
CENTRO-OESTE	1.707.041	5,38	0,27	1.131.767	575.274	33,70	2.598.786.509	5,14	0,17	1.974.215.184	624.571.325	24,03	1.522,39	1.744,37	1.085,69
Mato Grosso do Sul	317.752	1,00	0,24	215.521	102.231	32,17	457.517.985	0,91	0,14	345.914.129	111.603.857	24,39	1.439,86	1.605,01	1.091,68
Mato Grosso	361.292	1,14	0,41	188.037	173.255	47,95	489.822.523	0,97	0,36	302.688.195	187.134.327	38,20	1.355,75	1.609,73	1.080,11
Goiás	689.269	2,17	0,23	440.274	248.995	36,12	994.702.332	1,97	0,12	723.708.443	270.993.890	27,24	1.443,13	1.643,77	1.088,35
Distrito Federal	338.728	1,07	0,22	287.935	50.793	15,00	656.743.669	1,30	0,11	601.904.417	54.839.252	8,35	1.938,85	2.090,42	1.079,66

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

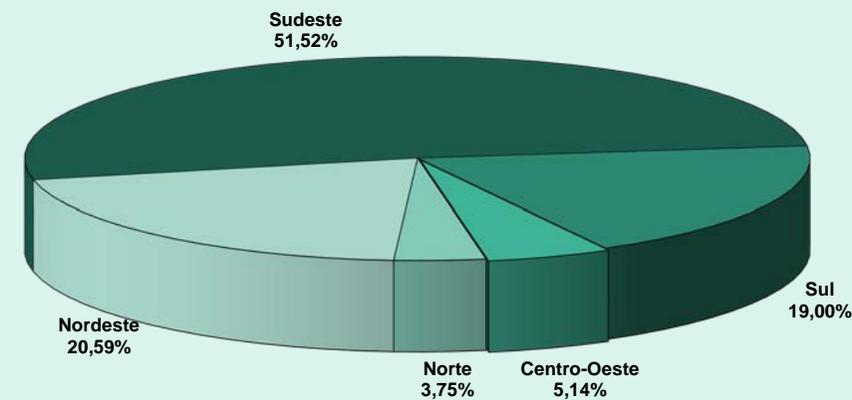
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

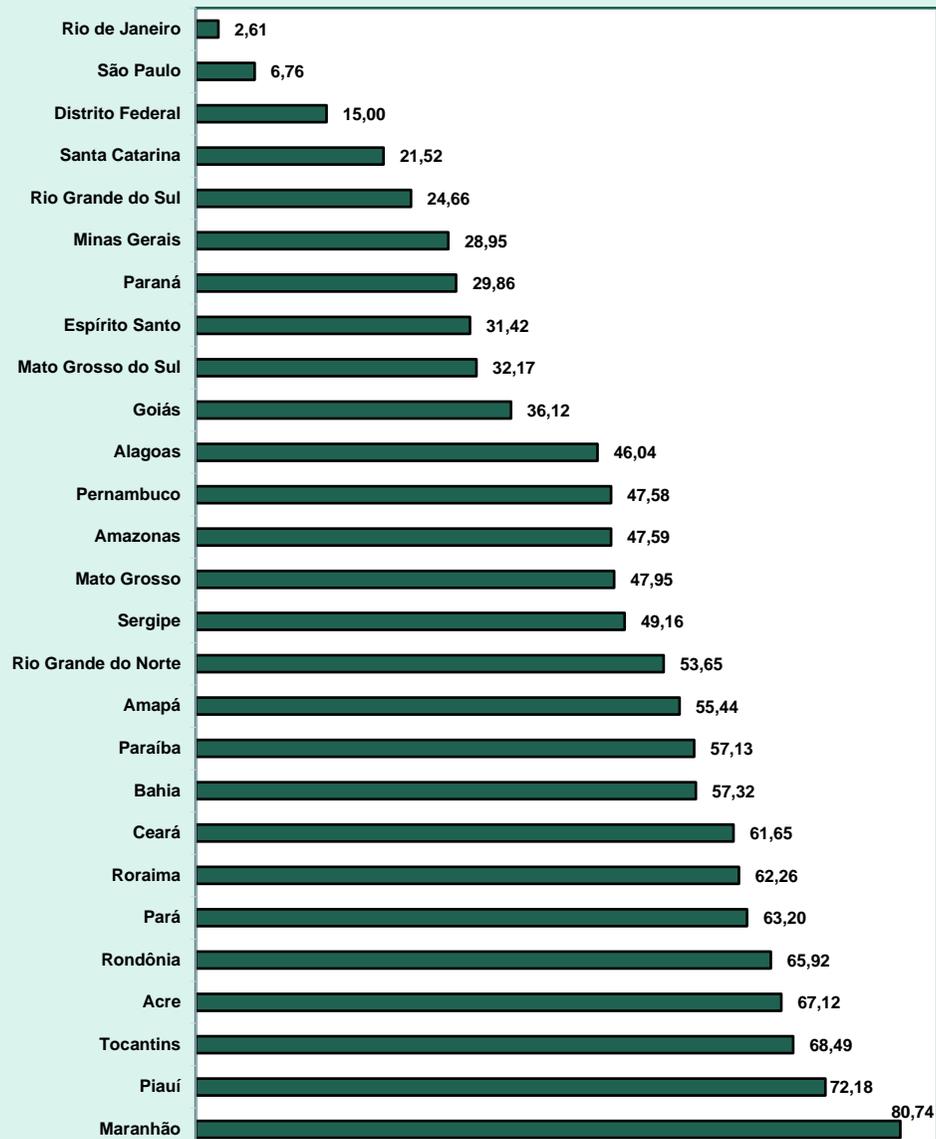
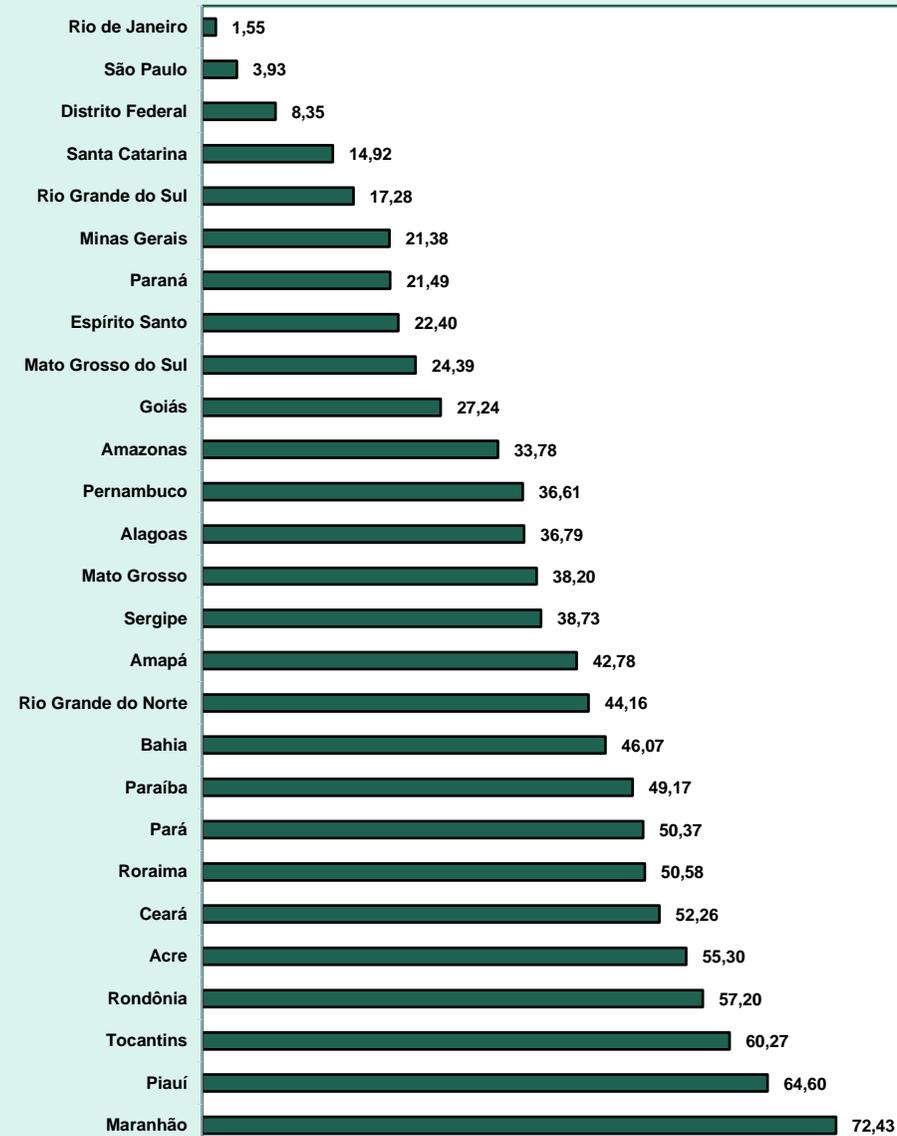


DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)

PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)


20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	50.907	–	50.907	61.122.176	–	61.122.176	1.200,66	–	1.200,66
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.056	–	1.056	1.313.513	–	1.313.513	1.243,86	–	1.243,86
41	Aposentadoria por idade	11.694.358	5.089.478	6.604.880	14.463.832.874	7.364.391.559	7.099.441.316	1.236,82	1.446,98	1.074,88
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		11.746.321	5.089.478	6.656.843	14.526.268.563	7.364.391.559	7.161.877.005	1.236,67	1.446,98	1.075,87
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	65.472	–	65.472	72.655.743	–	72.655.743	1.109,72	–	1.109,72
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	717	–	717	888.693	–	888.693	1.239,46	–	1.239,46
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.200.858	2.811.942	388.916	4.772.653.402	4.354.492.914	418.160.489	1.491,05	1.548,57	1.075,19
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	36	36	–	147.096	147.096	–	4.086,01	4.086,01	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.576	1.576	–	1.575,60	1.575,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	39	39	–	42.236	42.236	–	1.082,96	1.082,96	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	26	26	–	79.088	79.088	–	3.041,84	3.041,84	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.267.149	2.812.044	455.105	4.846.467.834	4.354.762.909	491.704.925	1.483,39	1.548,61	1.080,42
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.164.472	6.139.929	24.543	14.834.081.101	14.800.548.761	33.532.341	2.406,38	2.410,54	1.366,27
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	188	188	–	1.133.223	1.133.223	–	6.027,78	6.027,78	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	322	322	–	1.560.958	1.560.958	–	4.847,69	4.847,69	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	223	223	–	860.376	860.376	–	3.858,19	3.858,19	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	434.128	434.128	–	1.416.892.758	1.416.892.758	–	3.263,77	3.263,77	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	3	3	–	7.555	7.555	–	2.518,33	2.518,33	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	158.365	158.365	–	371.482.492	371.482.492	–	2.345,74	2.345,74	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	12	12	–	94.107	94.107	–	7.842,22	7.842,22	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	71	71	–	867.625	867.625	–	12.220,07	12.220,07	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.757.784	6.733.241	24.543	16.626.980.195	16.593.447.855	33.532.341	2.460,42	2.464,41	1.366,27

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	319.977	–	319.977	347.536.808	–	347.536.808	1.086,13	–	1.086,13
03	Pensão por morte do empregador rural	6.699	–	6.699	8.019.785	–	8.019.785	1.197,16	–	1.197,16
21	Pensão por morte previdenciária	7.757.967	5.688.838	2.069.129	11.482.762.373	9.255.995.459	2.226.766.914	1.480,13	1.627,05	1.076,19
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.807	3.807	–	14.301.228	14.301.228	–	3.756,56	3.756,56	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	841	841	–	1.158.926	1.158.926	–	1.378,03	1.378,03	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	802	802	–	839.475	839.475	–	1.046,73	1.046,73	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	683	683	–	3.150.768	3.150.768	–	4.613,13	4.613,13	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	244	244	–	270.170	270.170	–	1.107,25	1.107,25	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	560	560	–	2.623.491	2.623.491	–	4.684,80	4.684,80	–
Total de Pensões por Morte		8.091.580	5.695.775	2.395.805	11.860.663.023	9.278.339.515	2.582.323.507	1.465,80	1.628,99	1.077,85
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	7	–	7	8.484	–	8.484	1.212,00	–	1.212,00
25	Auxílio-reclusão	23.262	21.631	1.631	30.193.259	28.351.028	1.842.231	1.297,96	1.310,67	1.129,51
31	Auxílio-doença previdenciário	855.304	766.696	88.608	1.375.907.875	1.270.356.668	105.551.207	1.608,68	1.656,92	1.191,22
36	Auxílio Acidente	135.400	112.150	23.250	122.165.005	107.999.269	14.165.737	902,25	962,99	609,28
Total de Auxílios		1.013.973	900.477	113.496	1.528.274.623	1.406.706.965	121.567.659	1.507,21	1.562,18	1.071,12
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.763	–	1.763	1.859.591	–	1.859.591	1.054,79	–	1.054,79
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.360	–	2.360	2.455.582	–	2.455.582	1.040,50	–	1.040,50
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.212	–	1.212	1.212,00	–	1.212,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	74.310	72.498	1.812	140.165.941	138.030.472	2.135.469	1.886,23	1.903,92	1.178,51
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.014	193.709	10.305	379.822.906	368.749.733	11.073.173	1.861,75	1.903,63	1.074,54
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	98.232	96.580	1.652	158.898.638	157.022.791	1.875.848	1.617,59	1.625,83	1.135,50
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	354.299	345.650	8.649	385.620.534	380.358.808	5.261.726	1.088,40	1.100,42	608,36
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	25.972	25.972	–	8.056.109	8.056.109	–	310,18	310,18	–
Total de Benefícios Acidentários		760.951	734.409	26.542	1.076.880.514	1.052.217.913	24.662.601	1.415,18	1.432,74	929,19
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	7	7	–	10.076	10.076	–	1.439,47	1.439,47	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	42	42	–	50.962	50.962	–	1.213,38	1.213,38	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	940	940	–	156,67	156,67	–
80	Salário-maternidade	64.856	62.783	2.073	73.959.124	71.923.005	2.036.119	1.140,36	1.145,58	982,21
Total de Espécies Diversas		64.911	62.838	2.073	74.021.102	71.984.983	2.036.119	1.140,35	1.145,56	982,21
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		31.702.669	22.028.262	9.674.407	50.539.555.854	40.121.851.698	10.417.704.156	1.594,17	1.821,38	1.076,83

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

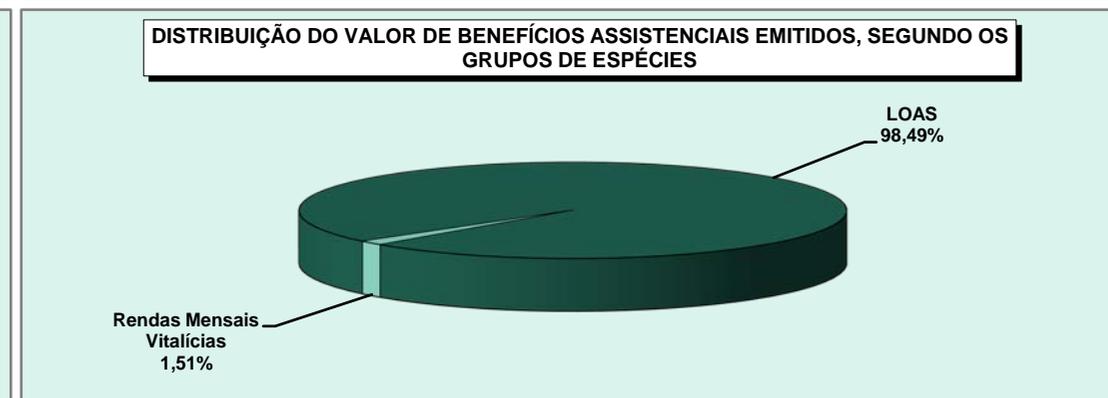
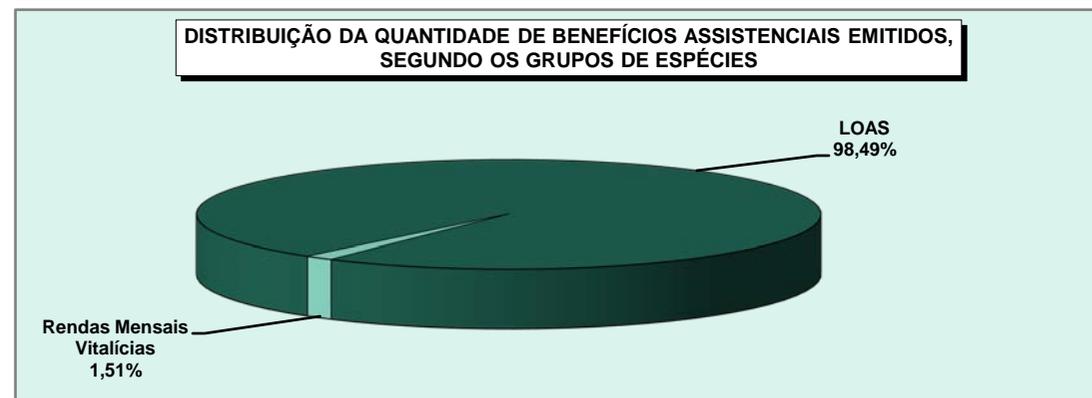
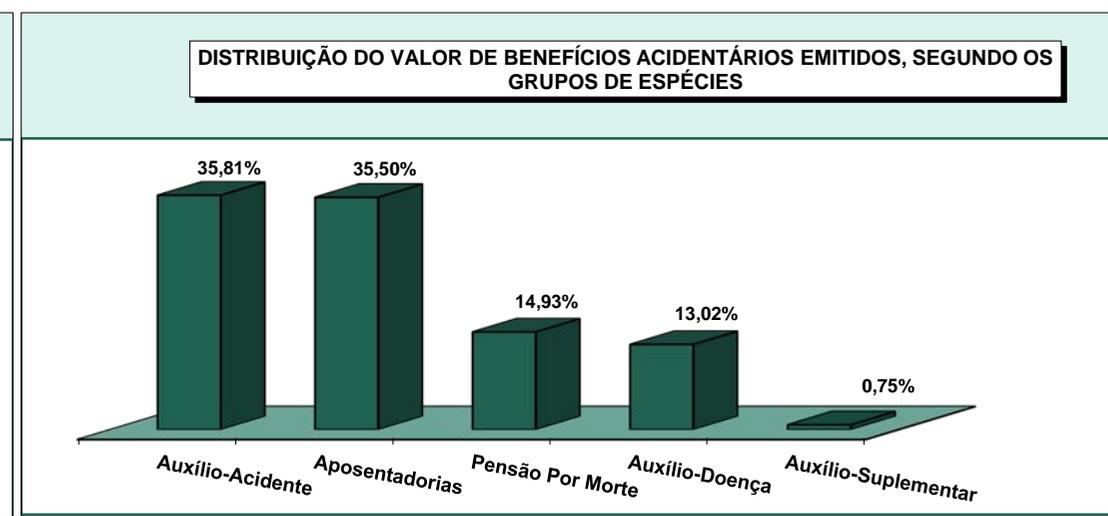
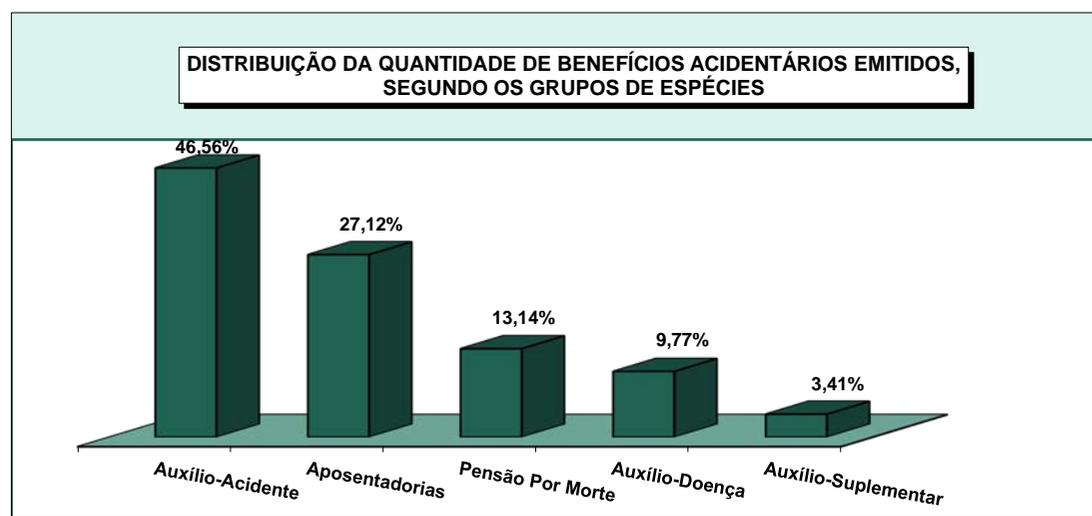
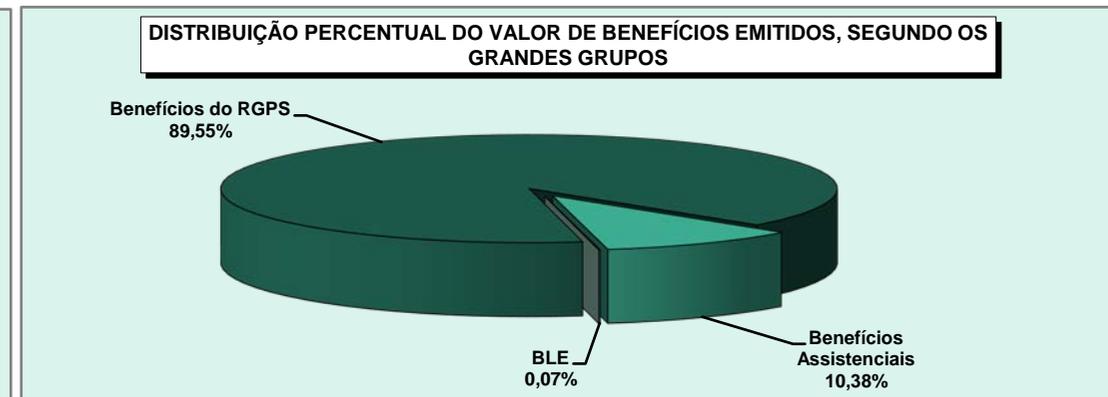
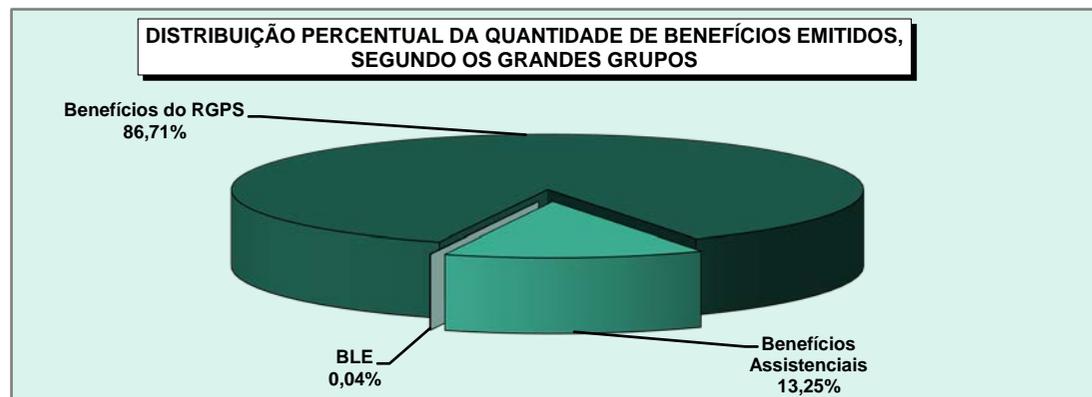
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	26.660	–	26.660	32.250.162	–	32.250.162	1.209,68	–	1.209,68
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	2.001	–	2.001	2.425.066	–	2.425.066	1.211,93	–	1.211,93
16	Auxílio União	53	53	–	31.800	31.800	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	27	27	–	16.362	16.362	–	606,00	606,00	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	40.954	34.558	6.396	49.478.844	41.745.738	7.733.106	1.208,16	1.207,99	1.209,05
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	3.615	2.689	926	4.380.139	3.257.857	1.122.282	1.211,66	1.211,55	1.211,97
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.600.024	2.600.024	–	3.140.974.375	3.140.974.375	–	1.208,06	1.208,06	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.170.092	2.170.092	–	2.627.079.764	2.627.079.764	–	1.210,58	1.210,58	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.843.426	4.807.443	35.983	5.856.636.511	5.813.105.896	43.530.616	1.209,19	1.209,19	1.209,76

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	622	622	–	744.087	744.087	–	1.196,28	1.196,28	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	714	714	–	866.589	866.589	–	1.213,71	1.213,71	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	11.690	11.690	–	1.461,26	1.461,26	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.212	1.212	–	1.212,00	1.212,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	35.646	35.646	–	3.240,52	3.240,52	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.166	1.166	–	5.394.860	5.394.860	–	4.626,81	4.626,81	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	145	145	–	1.653.707	1.653.707	–	11.404,88	11.404,88	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	437	437	–	4.763.716	4.763.716	–	10.900,95	10.900,95	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	596	596	–	738.331	738.331	–	1.238,81	1.238,81	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.080	2.080	–	4.977.456	4.977.456	–	2.393,01	2.393,01	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.328	5.328	–	12.713.687	12.713.687	–	2.386,20	2.386,20	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	45.310	45.310	–	1.006,90	1.006,90	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.725	4.725	–	7.394.083	7.394.083	–	1.564,89	1.564,89	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		15.878	15.878	–	39.340.374	39.340.374	–	2.477,67	2.477,67	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/2022

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
TOTAL	383.900	100,00			-15,48	318.769	65.131	600.242.084	100,00			-16,34	524.864.059	75.378.025	1.563,54	1.646,53	1.157,33
BENEFÍCIOS DO RGPS	367.722	95,79	100,00		-15,77	302.933	64.789	580.572.244	96,72	100,00		-16,58	505.608.723	74.963.521	1.578,83	1.669,04	1.157,04
Previdenciários	348.095	90,67	94,66	100,00	-15,59	283.778	64.317	545.073.896	90,81	93,89	100,00	-16,39	470.647.944	74.425.952	1.565,88	1.658,51	1.157,17
Aposentadorias	60.588	15,78	16,48	17,41	-5,15	39.237	21.351	99.700.351	16,61	17,17	18,29	-5,51	74.260.065	25.440.286	1.645,55	1.892,60	1.191,53
Idade	33.391	8,70	9,08	9,59	-4,44	13.863	19.528	41.944.009	6,99	7,22	7,70	-2,96	18.687.093	23.256.916	1.256,15	1.347,98	1.190,95
Invalidez	13.175	3,43	3,58	3,78	-3,37	11.421	1.754	19.936.796	3,32	3,43	3,66	-1,77	17.847.732	2.089.064	1.513,23	1.562,71	1.191,03
Tempo de Contribuição	14.022	3,65	3,81	4,03	-8,35	13.953	69	37.819.546	6,30	6,51	6,94	-9,94	37.725.240	94.306	2.697,16	2.703,74	1.366,76
Pensões por Morte	29.660	7,73	8,07	8,52	-7,75	19.529	10.131	40.215.459	6,70	6,93	7,38	-6,74	28.323.259	11.892.201	1.355,88	1.450,32	1.173,84
Auxílios	213.766	55,68	58,13	61,41	-21,74	197.978	15.788	352.687.763	58,76	60,75	64,70	-21,87	333.949.911	18.737.851	1.649,88	1.686,80	1.186,84
Doença	212.975	55,48	57,92	61,18	-21,82	197.321	15.654	351.779.320	58,61	60,59	64,54	-21,92	333.129.338	18.649.983	1.651,74	1.688,26	1.191,39
Acidente	365	0,10	0,10	0,10	9,61	248	117	339.980	0,06	0,06	0,06	5,22	270.329	69.651	931,45	1.090,04	595,30
Reclusão	426	0,11	0,12	0,12	12,70	409	17	568.463	0,09	0,10	0,10	10,65	550.245	18.218	1.334,42	1.345,34	1.071,66
Salário-Maternidade	44.081	11,48	11,99	12,66	1,96	27.034	17.047	52.470.323	8,74	9,04	9,63	1,10	34.114.709	18.355.614	1.190,32	1.261,92	1.076,77
Outros ⁽¹⁾	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	0	-	0	0,00	0,00	0,00	-100,00	-	-	-	-	-
Acidentários	19.627	5,11	5,34	100,00	-18,80	19.155	472	35.498.348	5,91	6,11	100,00	-19,46	34.960.779	537.570	1.808,65	1.825,15	1.138,92
Aposentadorias por Invalidez	457	0,12	0,12	2,33	-18,39	426	31	868.590	0,14	0,15	2,45	-16,52	831.649	36.941	1.900,63	1.952,23	1.191,656
Pensão por Morte	233	0,06	0,06	1,19	-22,85	225	8	344.657	0,06	0,06	0,97	-16,77	336.006	8.652	1.479,22	1.493,36	1.081,48
Auxílio-Doença	17.586	4,58	4,78	89,60	-19,41	17.192	394	32.968.776	5,49	5,68	92,87	-19,77	32.496.950	471.826	1.874,72	1.890,24	1.197,53
Auxílio-Acidente	1.172	0,31	0,32	5,97	-10,40	1.133	39	1.273.751	0,21	0,22	3,59	-13,40	1.253.601	20.150	1.086,82	1.106,44	516,68
Auxílio-Suplementar	179	0,05	0,05	0,91	-0,56	179	-	42.574	0,01	0,01	0,12	-27,46	42.574	-	237,84	237,84	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.078	4,19	100,00		-8,24	15.736	342	19.416.517	3,23	100,00		-8,18	19.002.013	414.504	1.207,65	1.207,55	1.212,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.264	3,98	94,94	100,00	-8,15	15.264	-	18.491.761	3,08	95,24	100,00	-8,17	18.491.761	-	1.211,46	1.211,46	-
Idoso	9.687	2,52	60,25	63,46	-10,21	9.687	-	11.739.491	1,96	60,46	63,48	-10,22	11.739.491	-	1.211,88	1.211,88	-
Portador de Deficiência	5.577	1,45	34,69	36,54	-4,34	5.577	-	6.752.270	1,12	34,78	36,52	-4,37	6.752.270	-	1.210,74	1.210,74	-
Antecipação do BPC	101	0,03	0,63	0,66	-24,63	101	-	60.600	0,01	0,31	0,33	-24,63	60.600	-	600,00	600,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	713	0,19	4,43	100,00	-7,16	371	342	864.156	0,14	4,45	100,00	-7,14	449.652	414.504	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Idade	125	0,03	0,78	17,53	-10,71	61	64	151.500	0,03	0,78	17,53	-10,71	73.932	77.568	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Invalidez	588	0,15	3,66	82,47	-6,37	310	278	712.656	0,12	3,67	82,47	-6,34	375.720	336.936	1.212,00	1.212,00	1.212,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	100	0,03			-15,97	100	-	253.323	0,04			-26,44	253.323	-	2.533,23	2.533,23	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

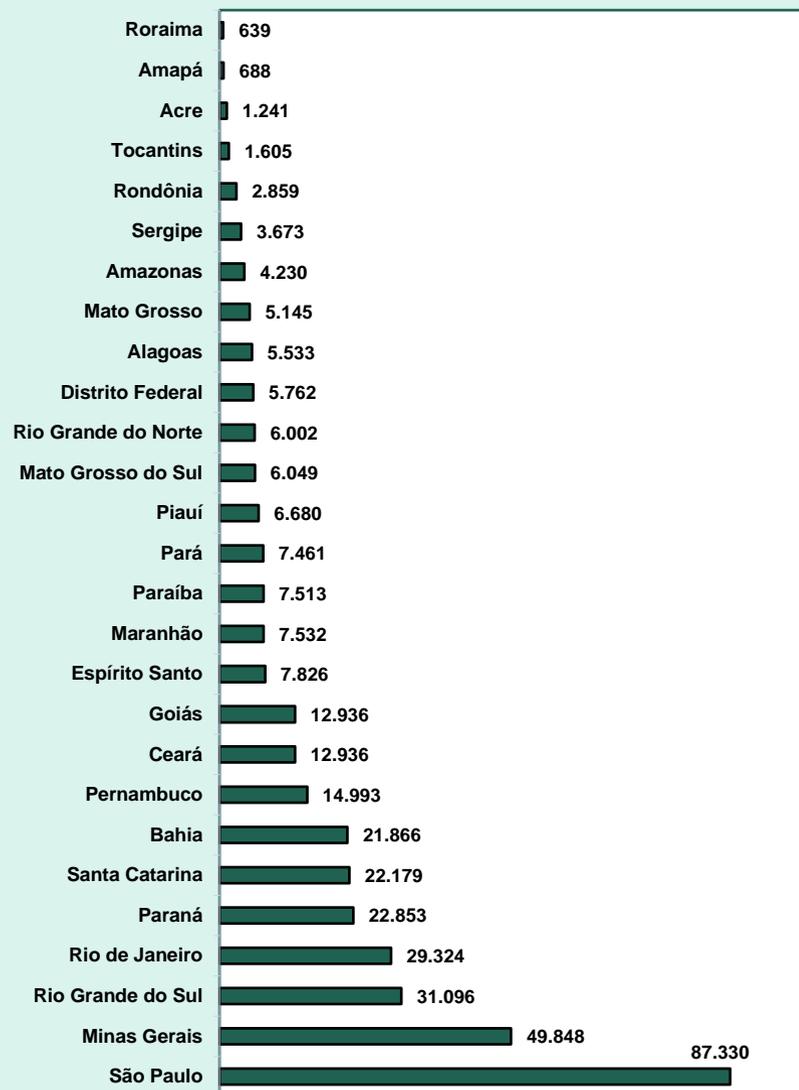
22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2022

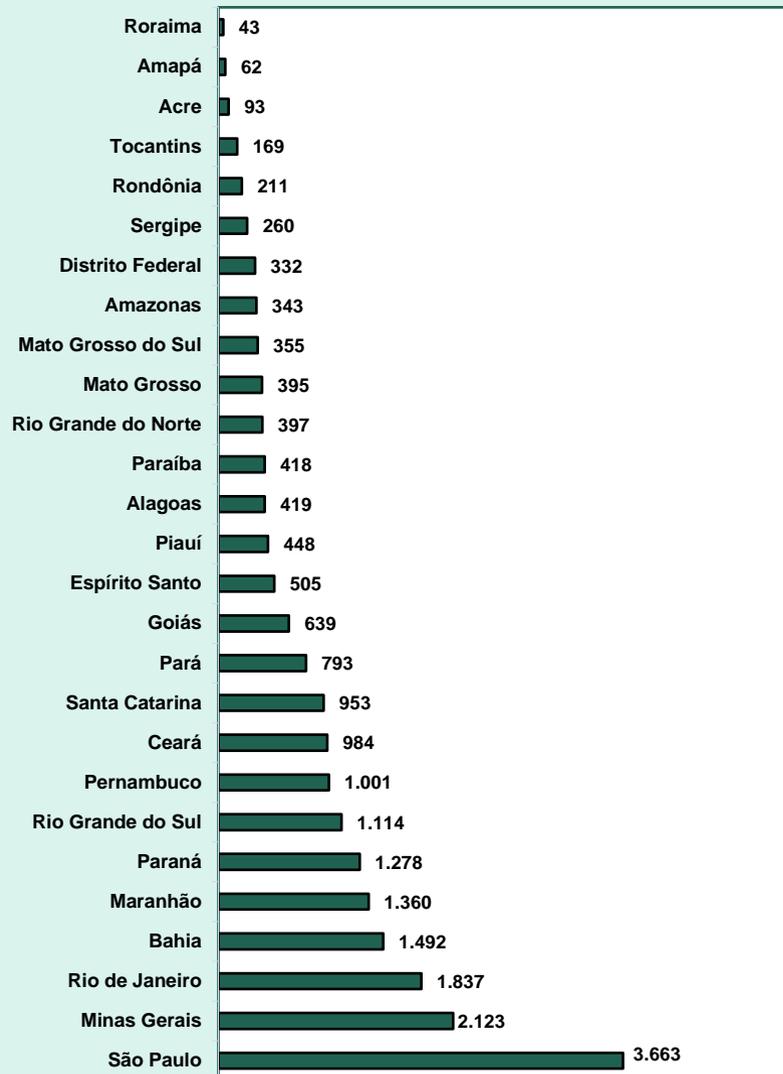
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	383.900	100,00	-15,48	600.242.084	100,00	-16,34	21.687	100,00	-35,23
NORTE	18.723	4,88	-15,15	26.280.437	4,38	-20,35	1.714	7,90	-39,69
Rondônia	2.859	0,74	-25,02	3.988.420	0,66	-27,03	211	0,97	-26,74
Acre	1.241	0,32	-5,91	1.701.031	0,28	-9,76	93	0,43	-40,00
Amazonas	4.230	1,10	0,12	5.998.343	1,00	-9,43	343	1,58	-51,49
Roraima	639	0,17	-2,59	875.577	0,15	-9,22	43	0,20	-45,57
Pará	7.461	1,94	-19,19	10.568.186	1,76	-24,85	793	3,66	-37,46
Amapá	688	0,18	-5,36	949.735	0,16	-6,88	62	0,29	-51,18
Tocantins	1.605	0,42	-23,32	2.199.144	0,37	-26,04	169	0,78	-22,48
NORDESTE	86.728	22,59	-13,15	118.186.381	19,69	-14,54	6.779	31,26	-31,43
Maranhão	7.532	1,96	-18,78	9.719.457	1,62	-22,66	1.360	6,27	-16,20
Piauí	6.680	1,74	1,49	8.697.000	1,45	1,37	448	2,07	-41,82
Ceará	12.936	3,37	-15,11	17.378.507	2,90	-15,56	984	4,54	-28,95
Rio Grande do Norte	6.002	1,56	-17,44	8.191.859	1,36	-18,77	397	1,83	-34,60
Paraíba	7.513	1,96	-14,27	10.017.006	1,67	-16,54	418	1,93	-48,27
Pernambuco	14.993	3,91	-6,26	21.158.948	3,53	-7,66	1.001	4,62	-34,23
Alagoas	5.533	1,44	-21,13	7.449.282	1,24	-22,05	419	1,93	-40,31
Sergipe	3.673	0,96	-10,76	5.031.445	0,84	-10,02	260	1,20	-28,77
Bahia	21.866	5,70	-14,61	30.542.878	5,09	-16,13	1.492	6,88	-29,09
SUDESTE	174.328	45,41	-15,46	293.093.617	48,83	-15,58	8.128	37,48	-37,99
Minas Gerais	49.848	12,98	-10,79	73.057.485	12,17	-10,57	2.123	9,79	-19,19
Espírito Santo	7.826	2,04	-10,92	12.186.337	2,03	-9,88	505	2,33	-26,49
Rio de Janeiro	29.324	7,64	-26,03	49.952.749	8,32	-25,95	1.837	8,47	-39,37
São Paulo	87.330	22,75	-14,30	157.897.045	26,31	-14,43	3.663	16,89	-45,84
SUL	76.128	19,83	-17,34	119.025.104	19,83	-17,45	3.345	15,42	-29,49
Paraná	22.853	5,95	-8,98	34.972.597	5,83	-8,93	1.278	5,89	-26,51
Santa Catarina	22.179	5,78	-18,26	35.435.625	5,90	-18,32	953	4,39	-8,28
Rio Grande do Sul	31.096	8,10	-21,98	48.616.882	8,10	-22,09	1.114	5,14	-43,34
CENTRO-OESTE	27.993	7,29	-17,64	43.656.545	7,27	-20,36	1.721	7,94	-40,72
Mato Grosso do Sul	6.049	1,58	-18,28	9.252.800	1,54	-18,65	355	1,64	-5,33
Mato Grosso	5.145	1,34	-15,59	7.672.374	1,28	-18,57	395	1,82	-32,48
Goiás	11.037	2,87	-22,23	16.421.394	2,74	-28,00	639	2,95	-42,90
Distrito Federal	5.762	1,50	-8,54	10.309.977	1,72	-8,07	332	1,53	-59,71

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2022



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2022



23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	410.846	10,75	218.717	192.129
NORTE	22.471	9,63	12.066	10.405
Rondônia	2.535	10,75	1.742	793
Acre	1.306	2,67	870	436
Amazonas	4.027	4,25	2.033	1.994
Roraima	724	31,40	367	357
Pará	10.768	11,93	5.630	5.138
Amapá	735	4,55	446	289
Tocantins	2.376	8,05	978	1.398
NORDESTE	110.190	10,06	57.669	52.521
Maranhão	10.713	9,55	5.680	5.033
Piauí	7.992	7,53	4.435	3.557
Ceará	18.674	1,79	9.073	9.601
Rio Grande do Norte	6.949	7,92	4.339	2.610
Paraíba	9.956	11,19	5.177	4.779
Pernambuco	14.727	9,30	8.312	6.415
Alagoas	6.099	-5,75	3.695	2.404
Sergipe	3.265	4,25	1.827	1.438
Bahia	31.815	21,95	15.131	16.684
SUDESTE	151.197	17,70	93.230	57.967
Minas Gerais	40.985	15,90	26.092	14.893
Espírito Santo	6.344	28,34	3.883	2.461
Rio de Janeiro	23.184	13,71	15.594	7.590
São Paulo	80.684	19,06	47.661	33.023
SUL	60.111	16,85	36.504	23.607
Paraná	19.537	11,84	12.468	7.069
Santa Catarina	16.283	14,69	9.938	6.345
Rio Grande do Sul	24.291	22,82	14.098	10.193
CENTRO-OESTE	66.877	-5,07	19.248	47.629
Mato Grosso do Sul	5.594	14,30	3.365	2.229
Mato Grosso	5.198	13,32	2.829	2.369
Goiás	11.009	16,92	6.860	4.149
Distrito Federal	45.076	-12,57	6.194	38.882

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

24

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2022

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
Janeiro	299.376	-6,02	144.279	155.097	358.026	-4,07	199.806	158.220
Fevereiro	354.068	18,27	172.868	181.200	367.586	2,67	221.027	146.559
Março	432.748	22,22	231.239	201.509	515.803	40,32	355.279	160.524
Abril	430.884	-0,43	232.110	198.774	373.460	-27,60	208.315	165.145
Maio	449.688	4,36	202.283	247.405	392.788	5,18	203.388	189.400
Junho	408.743	-9,11	192.380	216.363	509.436	29,70	324.246	185.190
Julho	404.794	-0,97	198.310	206.484	363.762	-28,60	194.598	169.164
Agosto	433.230	7,02	206.960	226.270	362.544	-0,33	188.402	174.142
Setembro	405.398	-6,42	195.605	209.793	321.854	-11,22	172.422	149.432
Outubro	380.211	-6,21	185.819	194.392	349.246	8,51	191.275	157.971
Novembro	371.722	-2,23	182.292	189.430	335.808	-3,85	178.845	156.963
Dezembro	358.958	-3,43	168.600	190.358	369.014	9,89	197.865	171.149
2022 Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Subtotal	1.171.759	7,88	602.697	569.062	1.146.180	-7,67	638.057	508.123

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	492.851	970.903	1.463.754	59.900	178.707	238.607	552.751	1.149.610	1.702.361
NORTE	43.087	106.011	149.098	5.233	18.460	23.693	48.320	124.471	172.791
Rondônia	4.058	10.292	14.350	318	1.324	1.642	4.376	11.616	15.992
Acre	2.454	5.650	8.104	243	1.035	1.278	2.697	6.685	9.382
Amazonas	8.956	22.390	31.346	1.427	5.115	6.542	10.383	27.505	37.888
Roraima	1.378	3.196	4.574	120	451	571	1.498	3.647	5.145
Pará	20.494	49.917	70.411	2.406	8.301	10.707	22.900	58.218	81.118
Amapá	1.914	4.851	6.765	257	706	963	2.171	5.557	7.728
Tocantins	3.833	9.715	13.548	462	1.528	1.990	4.295	11.243	15.538
NORDESTE	164.194	340.329	504.523	17.721	64.837	82.558	181.915	405.166	587.081
Maranhão	25.828	37.649	63.477	5.061	10.393	15.454	30.889	48.042	78.931
Piauí	12.093	22.753	34.846	676	4.031	4.707	12.769	26.784	39.553
Ceará	25.718	63.194	88.912	2.416	11.531	13.947	28.134	74.725	102.859
Rio Grande do Norte	8.135	18.809	26.944	671	2.902	3.573	8.806	21.711	30.517
Paraíba	12.802	30.209	43.011	685	4.510	5.195	13.487	34.719	48.206
Pernambuco	23.661	54.079	77.740	2.541	10.109	12.650	26.202	64.188	90.390
Alagoas	8.994	23.008	32.002	815	3.749	4.564	9.809	26.757	36.566
Sergipe	5.553	12.600	18.153	481	2.865	3.346	6.034	15.465	21.499
Bahia	41.410	78.028	119.438	4.375	14.747	19.122	45.785	92.775	138.560
SUDESTE	176.100	294.204	470.304	25.818	58.798	84.616	201.918	353.002	554.920
Minas Gerais	53.117	109.629	162.746	4.787	16.694	21.481	57.904	126.323	184.227
Espírito Santo	9.842	21.875	31.717	877	3.600	4.477	10.719	25.475	36.194
Rio de Janeiro	36.311	92.096	128.407	4.242	15.683	19.925	40.553	107.779	148.332
São Paulo	76.830	70.604	147.434	15.912	22.821	38.733	92.742	93.425	186.167
SUL	73.650	140.155	213.805	7.625	23.879	31.504	81.275	164.034	245.309
Paraná	26.539	47.997	74.536	3.069	8.814	11.883	29.608	56.811	86.419
Santa Catarina	18.151	35.510	53.661	1.842	5.950	7.792	19.993	41.460	61.453
Rio Grande do Sul	28.960	56.648	85.608	2.714	9.115	11.829	31.674	65.763	97.437
CENTRO-OESTE	35.819	90.002	125.821	3.503	12.733	16.236	39.322	102.735	142.057
Mato Grosso do Sul	7.072	17.970	25.042	616	2.394	3.010	7.688	20.364	28.052
Mato Grosso	8.271	18.892	27.163	844	2.915	3.759	9.115	21.807	30.922
Goiás	15.038	36.948	51.986	1.494	5.222	6.716	16.532	42.170	58.702
Distrito Federal	5.438	16.192	21.630	549	2.202	2.751	5.987	18.394	24.381
NÃO INFORMADA	1	202	203	0	0	0	1	202	203

Fonte: INSS - posição de 31 de março 2022.

26

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando Perícia Médica		
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS
BRASIL	333.500	190.850	524.350
NORTE	16.463	20.252	36.715
Rondônia	3.269	4.619	7.888
Acre	340	17	357
Amazonas	3.650	6.640	10.290
Roraima	160	8	168
Pará	6.512	4.979	11.491
Amapá	571	523	1.094
Tocantins	1.961	3.466	5.427
NORDESTE	85.761	87.416	173.177
Maranhão	8.706	9.412	18.118
Piauí	7.499	11.578	19.077
Ceará	13.964	14.644	28.608
Rio Grande do Norte	4.845	2.272	7.117
Paraíba	5.547	4.209	9.756
Pernambuco	13.080	8.813	21.893
Alagoas	6.429	9.281	15.710
Sergipe	3.669	6.149	9.818
Bahia	22.022	21.058	43.080
SUDESTE	142.888	33.593	176.481
Minas Gerais	43.310	12.706	56.016
Espírito Santo	7.926	5.157	13.083
Rio de Janeiro	20.560	3.895	24.455
São Paulo	71.092	11.835	82.927
SUL	56.770	28.970	85.740
Paraná	23.421	19.342	42.763
Santa Catarina	17.714	5.946	23.660
Rio Grande do Sul	15.635	3.682	19.317
CENTRO-OESTE	31.618	20.615	52.233
Mato Grosso do Sul	6.144	2.810	8.954
Mato Grosso	7.205	9.298	16.503
Goiás	10.330	5.785	16.115
Distrito Federal	7.939	2.722	10.661
NÃO INFORMADA	0	4	4

Fonte: INSS - posição de 31 de março 2022.

Nota: Trata-se de requerimentos de benefícios que aguardam a realização da perícia médica para obtenção de laudo que embasará a concessão ou indeferimento.

27 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2021/2022

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2021	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	TOTAL EM 2022	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	488.261.101	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	43.266.219	127.623.827	506.552.185
1.1. Arrecadação Própria	429.133.877	34.434.725	33.177.119	33.178.634	33.969.897	34.338.333	35.000.253	35.010.554	35.314.642	59.022.804	36.389.499	36.625.704	37.943.538	110.958.741	444.405.702
1.1.1. Arrecadação GPS	152.438.579	12.926.727	13.320.710	13.128.757	13.631.341	13.683.191	13.757.721	14.071.611	7.714.249	12.148.627	5.088.878	6.553.827	7.193.806	18.836.512	133.219.447
1.1.2. Arrecadação / DARF	269.423.997	19.948.308	19.348.469	19.418.557	19.783.056	20.155.962	20.668.282	20.427.293	27.114.574	46.397.365	30.828.770	29.443.137	30.308.532	90.580.439	303.842.305
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	6.621.764	520.976	524.153	540.961	560.135	528.332	574.716	590.002	584.402	625.008	765.390	574.214	577.392	1.916.995	6.965.681
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	4.628.983	355.532	342.556	389.941	371.040	392.697	424.106	406.714	415.492	436.733	405.339	336.840	360.463	1.102.641	4.637.453
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	258.173.249	19.071.800	18.481.760	18.487.655	18.851.881	19.234.932	19.669.460	19.430.576	26.114.679	45.335.624	29.658.041	28.532.084	29.370.678	87.560.803	292.239.170
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	7.271.301	1.559.690	507.940	631.320	555.500	499.180	574.250	511.650	485.820	476.811	471.850	628.740	441.200	1.541.790	7.343.951
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	57.142.098	2.768.342	2.675.684	2.764.331	5.971.598	5.468.674	6.472.830	5.450.539	6.593.053	5.860.684	6.160.183	4.858.550	5.135.428	16.154.161	60.179.895
1.3. Arrecadação / Outros	922.510	61.118	74.050	163.881	63.195	61.819	62.986	60.208	97.972	115.094	93.082	87.375	77.645	258.102	1.018.426
1.4. Depósitos Judiciais	1.062.616	-14.260	-141.914	111.744	-187.612	197.221	140.671	25.035	143.797	420.656	57.652	85.564	109.607	252.824	948.162
2. Arrecadação Líquida	462.244.115	35.273.724	33.691.123	34.093.764	37.707.595	37.962.636	39.499.728	38.366.819	39.962.109	63.579.071	39.682.877	39.742.528	41.389.738	120.815.143	480.951.711
2.1. Arrecadação Bruta	488.261.101	37.249.925	35.784.939	36.218.590	39.817.078	40.066.047	41.676.740	40.546.336	42.149.464	65.419.238	42.700.416	41.657.193	43.266.219	127.623.827	506.552.185
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	83.984	2.078	6.857	10.172	4.546	3.691	2.475	5.276	15.362	8.560	4.366	8.199	2.917	15.481	74.498
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.933.002	1.974.123	2.086.959	2.114.654	2.104.938	2.099.720	2.174.537	2.174.241	2.171.993	1.831.607	3.013.173	1.906.466	1.873.564	6.793.203	25.525.976
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.710.947	1.955.009	2.068.119	2.095.308	2.085.922	2.081.128	2.154.897	2.154.469	2.152.520	1.826.437	3.008.338	1.903.603	1.870.252	6.782.194	25.356.003
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	222.055	19.115	18.840	19.347	19.015	18.592	19.641	19.771	19.473	5.170	4.835	2.863	3.312	11.010	169.973
3. Total de Benefícios	709.582.501	53.975.581	61.107.130	89.235.096	73.941.318	53.777.655	54.375.938	54.481.262	53.909.874	55.550.358	55.692.575	59.061.525	61.552.110	176.306.210	726.660.423
3.1. Benefícios Previdenciários	714.631.669	54.252.822	61.392.452	89.635.310	74.396.572	54.760.122	54.815.179	54.799.136	55.172.987	56.053.751	55.692.575	59.118.700	61.619.201	176.430.476	731.708.809
3.1.1. Benefícios - INSS	687.655.613	52.705.033	59.918.545	78.672.851	72.416.649	53.296.018	53.126.146	53.231.953	53.641.963	54.248.187	54.588.937	58.386.138	59.828.562	172.803.637	704.060.983
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	22.869.556	1.246.795	1.161.906	10.660.461	1.464.288	1.063.373	1.251.649	1.214.515	1.181.400	1.301.834	861.562	447.958	1.503.921	2.813.440	23.359.660
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.810.715	144.829	149.432	170.948	249.544	205.889	223.098	179.134	153.167	116.933	54.075	65.378	71.201	190.654	1.783.629
3.1.4. Comprev - INSS	2.295.786	156.165	162.570	131.050	266.092	194.843	214.285	173.534	196.457	386.797	188.002	219.226	215.517	622.745	2.504.537
3.2. Benefícios Devolvidos	-5.049.168	-277.241	-285.322	-400.214	-455.254	-982.467	-439.241	-317.874	-1.263.113	-503.392	0	-57.175	-67.091	-124.267	-5.048.386
4. Resultado Primário do RGPS*	-247.338.386	-18.701.857	-27.416.007	-55.141.332	-36.233.723	-15.815.019	-14.876.210	-16.114.443	-13.947.766	8.028.712	-16.009.698	-19.318.997	-20.162.371	-55.491.067	-245.708.711

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22
Valor Máximo do Benefício - R\$	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	6.433,57	7.087,22	7.087,22	7.087,22
Salário-Família 1	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47
Salário-Família 2	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	51,27	56,47	56,47	56,47
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5621	5,2911	5,0319	5,1567	5,2517	5,2797	5,5400	5,5569	5,6514	5,5341	5,1966	4,9684
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	5.881,71	5.938,17	5.973,80	6.034,73	6.087,84	6.160,89	6.232,36	6.284,71	6.330,59	6.373,00	6.436,73	6.546,80
Varição mensal (em %)	0,38	0,96	0,60	1,02	0,88	1,20	1,16	0,84	0,73	0,67	1,00	1,71
Varição em 12 meses (em %)	7,59	8,90	9,22	9,85	10,42	10,78	11,08	10,96	10,16	10,60	10,80	11,73
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.692,30	5.739,55	5.769,97	5.825,36	5.876,04	5.944,20	6.018,50	6.075,68	6.120,03	6.153,08	6.215,23	6.315,91
Varição (em %)	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	0,54	1,01	1,62
Varição em 12 meses (em %)	6,76	8,06	8,35	8,99	9,68	10,25	10,67	10,74	10,06	10,38	10,54	11,30
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.020,50	1.055,17	1.056,34	1.071,62	1.070,15	1.064,31	1.081,30	1.075,02	1.088,49	1.110,40	1.127,08	1.153,08
Varição (em %)	2,22	3,40	0,11	1,45	-0,14	-0,55	1,60	-0,58	1,25	2,01	1,50	2,31
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.027,21	1.069,29	1.075,73	1.084,10	1.091,29	1.084,31	1.091,28	1.091,48	1.100,99	1.121,00	1.141,55	1.161,42
Varição (em %)	1,51	4,10	0,60	0,78	0,66	-0,64	0,64	0,02	0,87	1,82	1,83	1,74
IPC-3i - Varição (em %) ⁽¹⁾	0,32	0,89	0,64	0,90	0,70	1,48	0,78	0,96	0,57	0,43	0,37	1,35

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2022, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta sete centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.655,98 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.212,00 e R\$ 7.087,22 – a partir da competência janeiro de 2022): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei N° 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro do Trabalho e Previdência: José Carlos Oliveira; Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência: Bruno Silva Dalcolmo; Secretária de Previdência: Marina Brito Battilani; Subsecretário do Regime Geral de Previdência: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência e Social elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretário Previdência – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020